



OOS LÜÜR, OOS LAND

POMERANOS NOS PONTÕES CAPIXABAS



Helmar Spamer

OOS LÜÜR, OOS LAND:

Pomeranos nos Pontões Capixabas

VIVÊNCIAS



SUMÁRIO

PREFÁCIO

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

POVO POMERANO: IMIGRAÇÃO, IDENTIDADE E TERRITÓRIOS

DA POMERÂNIA PARA O BRASIL

POMERANOS NO ESPÍRITO SANTO

COMUNIDADE POMERANA DE PANCAS

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL

DE PARQUE NACIONAL A MONUMENTO NATURAL DOS PONTÕES CAPIXABAS

POVO POMERANO, POVO TRADICIONAL: UMA CATEGORIA EM CONSTRUÇÃO

POMERANOS NO CONSELHO NACIONAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
(Bibliotecária responsável: Bruna Heller – CRB 10/2348)

S734o Spamer, Helmar.
Oos Lüür, Oos Land : Pomeranos nos Pontões
Capixabas / Helmar Spamer.– 2. ed. – Vitória, ES:
Pedregulho, 2022.
104 p. ; 14,8 x 21 cm.

ISBN 978-65-86932-87-4

1. Cultura – estudo. 2. Povos pomeranos.
I. Título.

CDU 008:325.14(430:81)

Índice para catálogo sistemático: 1. Cultura 008; 2. Imigração 325.14; 3. Alemanha (430);
4. Brasil (81)

PREFÁCIO

Fugindo de conflitos, da fome, da pobreza e de perseguições, os pomeranos reinventaram uma nova *Land* onde puderam ressignificar sua história, (re)territorializar sua identidade e manter vivas suas tradições, sua memória coletiva e sua língua. Se a velha Pomerânia, situada na costa do mar Báltico, ao norte da Polônia e da Alemanha, deixou de existir como unidade geopolítica depois segunda guerra mundial, ela hoje pode ser encontrada em diferentes lugares do mundo e, sobretudo aqui, no Brasil, onde vive um contingente expressivo da população pomerana. Quiçá possamos dizer: a *Pomerânia é aqui, no Brasil!*

De diferentes ângulos, a obra de Helmar Spamer é uma potente contribuição sobre essa história e seus atravessamentos, e mais particularmente sobre as lutas contemporâneas do povo pomerano por afirmação identitária e direitos. Partindo da diáspora intercontinental que a população pomerana experimentou, entre o final do século XIX e meados do século XX, o autor nos coloca em contato com a história do seu povo. Mais que isso! Reposiciona essa história no tempo presente, demonstrando como a força mobilizadora e a abertura intercultural da identidade pomerana tornaram possíveis o assentamento, a manutenção e a continuidade reinventada dessa cultura singular em outro tempo/espço. Algo que Stuart Hall chamou de *Tradução*:

Este conceito descreve aquelas formações de identidade que atravessam e intersectam as fronteiras naturais, compostas por pessoas que foram *dispersadas* para sempre de sua terra natal. Essas pessoas retêm fortes vínculos com seus lugares de origem e suas tradições, mas sem a ilusão de um retorno ao passado. Elas são obrigadas a negociar com as novas culturas em que vivem, sem simplesmente serem assimiladas por elas e sem perder completamente suas identidades. Elas carregam traços

das culturas, das tradições, das linguagens e das histórias particulares pelas quais foram marcadas. A diferença é que elas não são e nunca serão unificadas no velho sentido, porque elas são irrevogavelmente, o produto de várias histórias e culturas interconectadas. Pertencem a uma e, ao mesmo tempo, a várias “casas” (e não a uma “casa” particular) (2006, p. 89).

Em diálogo com a memória e com passado, a obra “Oos Lüür, oos land: pomeranos nos pontões capixabas” analisa a diáspora intercontinental pomerana de forma atual e contextualizada, articulando dois movimentos. No primeiro plano, e em chave socioambiental crítica, a obra explora as conexões entre a afirmação da identidade (língua, vínculos ancestrais com o território, modos de produção da existência), o autorreconhecimento como comunidade culturalmente diferenciada e a reivindicação de direitos. Estas são dimensões que configuram um processo recente e inédito de mobilização política dos povos e comunidades tradicionais do Brasil.

Em outra frente, e mobilizando as mesmas lentes analíticas, a obra examina esses aspectos no contexto da comunidade pomerana dos municípios de Pancas e Águia Branca, no noroeste do Espírito Santo. Destrincha a origem dos conflitos socioambientais que se desdobraram em razão da criação do Parque Nacional dos Pontões Capixabas, em 2002, sem o consentimento livre e informado da comunidade. Essa violação de direitos repercutiu em um processo de ativação positiva da identidade pomerana e no autorreconhecimento desse povo como comunidade tradicional enquanto estratégia para reivindicação de direitos e defesa do seu território.

A possível aplicação das análises desenvolvidas por Spamer visando o exame e a compreensão de violações de direitos em

outros contextos é, sem dúvida, uma das principais contribuições da obra. Tomando o processo de criação dessa unidade de conservação como mote, o autor formula uma importante crítica sobre às práticas de preservação ambiental no Brasil que ainda se mostram fortemente atreladas à uma perspectiva preservacionista, tributária do *mito moderno da natureza intocada*, e que descampam, muitas vezes, para graves situações de violação de direitos. O contraponto dessa perspectiva é, como propõe o autor, o reconhecimento da contribuição estratégica que essas populações oferecem à conservação da biodiversidade, à proteção das paisagens e dos ecossistemas onde vivem.

Nesse sentido, é também desde a experiência específica do povo pomerano que a obra recupera um importante debate sobre a emergência do conceito de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) como grupos populacionais culturalmente diferenciados que exibem vínculos ancestrais e espirituais com suas terras de origem, conformando formas próprias de comunalidade, organização social, práticas de manejo e uso dos territórios e dos recursos naturais dos quais dependem para manutenção de seus modos de vida.

Trata-se, ademais, de uma identidade político-jurídica formulada pelos próprios PCTs e que representa um importante avanço na luta desses grupos por direitos. Ao acioná-la, as populações tradicionais do Brasil têm visibilizado positivamente suas identidades e se afirmado como tais perante a sociedade hegemônica e o Estado, ao tempo que reivindicam, com base em suas especificidades culturais, políticas públicas que assegurem a proteção de seus direitos. Esse movimento tem sido particularmente relevante para aqueles grupos historicamente invisibilizados e que ainda padecem de insegurança jurídica já que não contam, minimamente, com dispositivos legais aos quais possam recorrer (FAVILLA, 2017). Esse é o caso das comunidades pomeranas, geraizeiras, pesqueiras, ribeirinhas, e tantas outras. Cumpre lembrar

que ao reivindicarem esses marcadores identitários específicos (indígenas, quilombolas, pomeranos, extrativistas, caiçaras, dentre outros) esses grupos fazem frente à perspectiva monocultural ainda hegemônica no imaginário do senso comum e do próprio Estado, que só reconhecem categorias identitárias genéricas, prefixadas – “indivíduos cidadãos” –, as quais têm o nefasto poder de apagar as diferenças (ALMEIDA, 2013, p. 22-24).

A luta do povo pomerano aqui retratada e analisada por Helmar Spamer, insere-se nesse contexto mais amplo de afirmação identitária como estratégia de luta por direitos. Assim, ao se autodeclarar uma comunidade tradicional, os pomeranos de Pancas, assim como de outras regiões do país, não apenas produzem a si mesmos como um povo culturalmente diferenciado, como fortalecem um processo histórico de reconhecimento e valorização da diversidade cultural, étnica, epistêmica, agrária e territorial constitutiva da sociedade brasileira. Isto é, ao assumirem estrategicamente a “identidade genérica” de povos e comunidades tradicionais, as populações locais visibilizam politicamente suas singularidades e demarcam seus lugares de enunciação: seus territórios de vida, relações de reciprocidade, memória coletiva, bens comuns, formas de manejo e sistemas de uso, gramáticas e ontologias relacionais.

Dessa feita, PCTs constitui uma identidade suficientemente elástica para abarcar a sociobiodiversidade brasileira – e suas correlatas diversidades agrárias – incluindo aí aquelas que são frutos de processos recentes de emergência étnica. É, com efeito, uma identidade em construção, permanentemente mobilizada, negociada e ressignificada pelos povos que se veem ameaçados e submetidos a *expulsões forçadas* (SASSEN, 2016) pelos interesses econômicos, pelos *projetos neoextrativistas* (SVAMPA, 2019), e até mesmo pelas políticas que visam a proteção da natureza, como no caso das unidades de

conservação (BARRETO, 2006). Talvez o contexto desolador de desmonte das políticas de proteção ambiental, atualmente em vigor no país, seja uma oportunidade para ressignificar a gestão das áreas protegidas desde a perspectivas dos povos tradicionais, considerando seus saberes ecológicos e suas práticas de manejo.

O espaço de participação democrática e controle social inaugurado por essas lutas, e que ganha materialidade no Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, é também um tempo/espaço de afirmação identitária, de luta por direitos, de resistência às políticas de morte, às violências e violações engendradas pelas políticas neoextrativistas do capitalismo e suas lógicas de expulsões. Essa conquista, que é fruto do protagonismo e da agência histórica dos povos e comunidades tradicionais, está sob forte ataque desde a ruptura institucional de 2016 que interrompeu o mandato da presidenta Dilma Rousseff e da ascensão ao poder de um governo de ultradireita (SILVA, GOULART, 2022).

Nesse sentido, “Oos lüür, oos land: pomeranos nos pontões capixabas” constitui uma obra necessária, em duplo sentido: de um lado porque recupera, em perspectiva crítica e engajada, o deslocamento forçado e o processo de reinvenção do povo pomerano; de outro, porque ela mesma – a obra – também é essencialmente parte dessa história, resultado dela. E aqui cabem duas reflexões correlatas.

Em primeiro lugar, falar dos pomeranos como povo tradicional do Brasil passa invariavelmente por compreender a sua história de exílio e a sua constituição como *comunidade real* (ANDERSON, 2008) em terras estrangeiras. Isto é, passa por compreender como esse povo tem sido capaz de manter sua identidade cultural, língua e tradições, ao tempo que negocia constantemente com o Estado e a sociedade dominante a sua participação na constituição da identidade brasileira, bem como seus espaços de cidadania. Afinal “a performatividade da reivindicação

por direitos acontece no interior da própria nação, expondo também suas fronteiras internas movediças” (BUTLER, SPIVAK, 2018, p. 10).

Em segundo lugar, e por fim, é preciso considerar que quem conta essa história não é apenas um intelectual, mas, sim, um intelectual pomerano que vive esse duplo pertencimento. Que pensa, pesquisa e escreve desde um lugar de fronteira (MIGNOLO, 2020), entre-mundos, a um só tempo *Land Pommern e Terra Brasilis*. Esse deslocamento epistêmico é igualmente tributário da luta histórica dos povos subalternizados que democratizou o acesso à educação. Uma luta que tornou possível a implementação de políticas de ações afirmativas como forma de assegurar a presença e a permanência desses sujeitos nos bancos escolares e na academia.

Em larga medida, se hoje a história do povo pomerano pode ser recontada desde sua perspectiva, em voz e termos próprios, é graças a esses avanços que produzem justiça cognitiva. Cada vez mais emergem e se ampliam, dentro e fora das instituições de ensino, formas de valorização e visibilização positiva dos saberes dos povos tradicionais, afroindígenas e periféricos. Esses deslocamentos no campo da produção e legitimação do conhecimento, não só apontam para uma importante inflexão histórica, como reverberam em fortalecimento do protagonismo histórico, intelectual e político desses sujeitos. A propósito, a obra de Helmar Spamer – um intelectual pomerano de fronteira – é um exemplo vigoroso dessa transgressão, desse giro decolonial que expande o pluralismo epistêmico do mundo e nossos horizontes compreensivos.

Brasília, primavera de 2022.

Ana Tereza Reis da Silva (Gpdes/UnB)

Referências

ALMEIDA, Mauro. Caipora e outros conflitos ontológicos. *Revista de Antropologia da UFSCAR*, 5 (1): 7-28, 2013.

BARRETO FILHO, Henyo T. (2006). Populações tradicionais: introdução a uma crítica ecológica política de uma noção. In Cristina Adams et al. *Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade*. São Paulo: Annablume, 2006.

BUTLER, Judith, SPIVAK, Gayatri. *Quem canta o Estado-nação? Língua, política, pertencimento*. Brasília: Editora UnB, 2018.

FAVILLA, Kátia. *Encontros neocoloniais: o Estado brasileiro e os povos e comunidades tradicionais*. Dissertação de mestrado, Brasília, UnB, 2017.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 11ª edição. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MIGNOLO, Walter. *Histórias locais, projeto globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2020.

SASSEN, Saskia. *Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

SILVA, Ana Tereza Reis da, GOULART, Roberto. A (anti)política ambiental de Bolsonaro: neoextrativismo, expulsões e resistências. In Jodival Maurício Costa et al (Orgs.). *Políticas socioambientais da esperança: coexistências, resistências e mobilizações*. Curitiba: CRV, 2022.

SILVA, Ana Tereza Reis da. Áreas protegidas, populações tradicionais da Amazônia e novos arranjos conservacionistas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 34, n. 99, 2019.

SVAMPA, Maristela. *As Fronteiras do neextrativismo na América Latina*. São Paulo: Elefante, 2019.

APRESENTAÇÃO

Este livro é resultado da pesquisa de mestrado intitulada “Monumento Natural dos Pontões Capixabas: identidade pomerana na luta por direitos e território”, desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, na área de Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (MESPT/CDS/UnB). Esta publicação foi viabilizada por meio de edital do Fundo de Cultura da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo (SECULT/ES). Neste trabalho, como pomerano, historiador, presidente da Associação Pomerana de Pancas (APOP) e membro do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), pretendo desenvolver reflexões sobre a história recente do Povo Pomerano a partir do recorte da categoria de Povo Tradicional.

O reconhecimento dos pomeranos como povo tradicional na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) advém de um processo de luta em defesa de seu território, em função de uma situação de conflito no município de Pancas/ES: a criação do Parque Nacional dos Pontões Capixabas. Segundo o Sistema Nacional das Unidades de Conservação (SNUC), a categoria de Parque Nacional (PARNA) pertence ao grupo das áreas de preservação ambiental de proteção integral, ou seja, não admite a presença humana e atividades de produção na sua área de abrangência. Desse modo, a criação do PARNA Pontões Capixabas implicaria na desapropriação das famílias pomeranas que residem na região.

Diante do risco iminente da perda de suas terras, ocorreu uma mobilização e organização sócio-política por parte da comunidade pomerana local em defesa de seu território, além de desencadear e potencializar um processo de valorização e de afirmação identitária.

Nesse contexto, surge a Associação Pomerana de Pancas (APOP) e a inserção da mesma na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, o reconhecimento do Povo Pomerano na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e a recategorização do PARNA para Monumento Natural dos Pontões Capixabas.

O Monumento Natural (MONA), ao contrário do PARNA, apesar de também classificar-se como uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, permite a presença de propriedades particulares em seu interior, garantindo, assim, a permanência da comunidade pomerana de Pancas/ES em seu território tradicional. Contudo, a área ainda não foi totalmente regulamentada e o processo está estagnado. Apesar das tentativas, não foram criados o plano de manejo e nem o conselho gestor da unidade.

Diante desse cenário, este livro discorre sobre o reconhecimento dos pomeranos na política nacional, o processo de apropriação da categoria de povo tradicional e os desdobramentos na história do povo pomerano no Brasil. Ao mesmo tempo, pretende discutir brevemente a lógica operante na implementação e na gestão de Unidades de Conservação (UCs) no país que, por vezes, negligencia os direitos e inviabiliza os modos de viver, saberes e práticas dos povos e comunidades tradicionais, gerando conflitos e injustiças socioambientais.

INTRODUÇÃO

No ano de 2002 foi criado o PARNA Pontões Capixabas, uma área de preservação ambiental localizada nos municípios de Pancas e Águia Branca, noroeste do Espírito Santo, com o objetivo de preservar os ecossistemas ali existentes, promover a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico, conforme previsto no SNUC (BRASIL, 2002).

No entanto, uma área de preservação ambiental na categoria de PARNA não permite a presença humana, de modo que sua criação implicaria na desapropriação de famílias pomeranas que residem há várias gerações na região, em sua maioria, agricultores familiares. Este livro se insere nesse contexto de conflito socioambiental, tendo como foco as estratégias de resistência acionadas pela comunidade pomerana em defesa de seus direitos e de seu território, e suas relações de mútuo reforço com processos de afirmação identitária, pertencimento e organização social.

O estudo parte do pressuposto de que as práticas de preservação ambiental no Brasil ainda se mostram fortemente influenciadas pela perspectiva preservacionista e, em uma acepção mais ampla, pelo binarismo moderno cultura/natureza, isto é, pelo mito moderno da natureza intocada (DIEGUES, 2008). A persistência de representações romantizadas da natureza, bem como o não reconhecimento do papel decisivo que as populações locais e os povos tradicionais desempenham na conservação da biodiversidade, demonstram a força operante da racionalidade binária que orienta a criação e a gestão de áreas protegidas no país. Vistos como entraves à “verdadeira” preservação, esses povos são tratados com suspeição e seus modos de vida tradicionais, seus saberes e suas práticas, são sistematicamente negados e inviabilizados.

No contexto do PARNA Pontões Capixabas, os conflitos vieram à tona no ano de 2003, quando a comunidade tomou conhecimento da criação da UC e que uma área de preservação ambiental na categoria de PARNA não permite habitação humana e atividades de produção em seu interior, o que implicaria na desapropriação das terras. A partir de então, iniciou-se um processo de disputas, organização política e social e luta pelo território.

O poder público municipal e estadual posicionou-se em favor da comunidade, porém, somente após mobilizações locais. O Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA) ampliou sua representatividade na região, juntamente com os sindicatos rurais, devido a atuação contra a arbitrariedade do Governo Federal em criar uma área de preservação ambiental sem a participação da comunidade local. Instituições religiosas, principalmente, as igrejas Luterana e Católica, declararam apoio à comunidade por meio de cartas públicas e com o posicionamento de seus líderes. Além disso, houve mobilização comunitária com realização de reuniões em que organizaram-se tanto manifestos escritos quanto protestos com paralisação de rodovias.

Como tem sido observado em outros contextos de Povos Tradicionais (ALMEIDA, 2009), igualmente marcados por conflitos de sobreposição territorial, a luta por direitos e a defesa do território alavancou um processo de afirmação identitária e de pertencimento da comunidade pomerana. A familiarização das lideranças com a discussão sobre Povos e Comunidades Tradicionais à nível nacional e a compreensão de que essa categoria representaria um importante mecanismo de luta por direitos territoriais, levou-as a reivindicarem o reconhecimento e a inclusão da Povo Pomerano no âmbito dessa política.

Em 2005, um dos primeiros resultados dessa mobilização foi a criação de uma instituição para representar a comunidade local junto

ao Governo Federal na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT): a Associação dos Moradores, Amigos e Proprietários dos Pontões de Pancas e Águia Branca, posteriormente, no ano de 2009, registrada como Associação Pomerana de Pancas (APOP).

Por essa via a comunidade definiu sua posição: reivindicava a anulação do decreto que criara o PARNA Pontões Capixabas sem a sua participação, configurando, portanto, a violação de seus direitos e, assim, defendia o território e sua permanência nas terras enquanto povo tradicional. Para tanto, acionava como argumento central o importante papel que seus modos de vida e os sistemas locais de produção de baixo impacto ambiental desempenham na proteção e conservação da Mata Atlântica.

Pressionado, no ano de 2006 o Governo Federal criou um grupo de trabalho (GT) para solucionar o conflito. Assim, houve a abertura de um espaço institucional para que a comunidade local pudesse apresentar suas reivindicações, apesar de sua participação ter sido minoritária em relação à composição do GT. Mesmo a comunidade vislumbrando a anulação do decreto que criara o PARNA ou até mesmo a criação de uma UC na categoria de Uso Sustentável, mais adequada aos modos de vida e saberes tradicionais, findou-se por prevalecer a proposta do Governo Federal de criar um Monumento Natural (MONA). Dessa forma, mudou-se a categoria da unidade de PARNA para MONA que, embora permita a presença da comunidade em suas terras, prevê regras rígidas de permanência, com projeção de impactos significativos sobre os modos de vida tradicionais.

Ademais, a criação do MONA em 2008 (BRASIL, 2008), apesar de garantir a presença de propriedades particulares em seu interior, não encerrou os conflitos, ao contrário, evidenciou outras tensões: a comunidade não teve concordância com a metodologia adotada pelo

então chefe da unidade para a criação do conselho gestor, pois, várias instituições e organizações sociais locais, que tinham participado do processo de luta pela permanência no território, não foram convidadas a tomar parte do processo. Além disso, a comunidade não concordava com a criação de um conselho de caráter consultivo como determina a Normativa nº 11 do ICMBIO, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em UCs federais (ICMBIO, 2010), porém, reivindicava a constituição de um conselho deliberativo.

Diante desses impasses, atualmente, o processo de criação do conselho gestor e a elaboração do plano de manejo da unidade estão paralisados. É possível que a conquista da permanência no território tenha gerado um refluxo no intenso processo de mobilização inicial, quando a perda do território era latente. De outra feita, deve-se também considerar que talvez a comunidade não compreenda que esse *limbo institucional* a coloca, novamente, em posição de fragilidade, pois, encontra-se numa situação de instabilidade e insegurança jurídica, considerando que a UC ainda não foi completamente regulamentada. Em outra direção, o reconhecimento como povo tradicional na PNPCT resultou em novas formas de organização do povo pomerano no Brasil como, por exemplo, o surgimento de associações pomeranas no Espírito Santo e em outras regiões do país. Nesse sentido, os pomeranos têm se apropriado dessa categoria para a efetivação de seus direitos enquanto Povo Tradicional.

POVO POMERANO: IMIGRAÇÃO, IDENTIDADE E TERRITÓRIOS

Falar do povo, da comunidade e da cultura à qual pertencemos me impôs um grande desafio: o estranhamento. Para que possamos nos questionar e questionar nossa maneira de pensar e agir no mundo que, normalmente, nos parecem tão comuns, “naturais” e intrínsecos à nossa existência, é fundamental desenvolvermos a capacidade de observarmos a nós mesmos para que possamos nos provocar estranhamentos. Para elucidar, quero relatar um episódio.

Certo dia estava parado em frente a uma mercearia em Laginha, distrito de Pancas/ES, esperando o momento de ir para casa. Enquanto aguardava, ouvi uma conversa entre dois homens que eu não conhecia e aparentemente não eram pomeranos. Falavam sobre muitas coisas: a crise econômica, a seca que assolava a região, a queda da produção agrícola e a ausência de trabalho remunerado. No desenrolar da conversa, um dos homens afirmou que os pomeranos eram os que mais sofriam com a situação de crise, e justificou sua opinião dizendo que estes normalmente têm dificuldades em vender o gado, por exemplo, porque possuem um vínculo afetivo com seus animais. Nas palavras daquele senhor: “se vão vender uma vaca, não pode porque aquela é da esposa, a outra é da filha e assim por diante” (Diário de campo).

Ouvir essa conversa me remeteu à minha infância: tínhamos nossas criações (animais) e nossas plantações. Todos fazíamos parte da *Land*¹ – tomando o sentido de *Land* para além de sua tradução literal. Para os pomeranos, a sua terra, sua propriedade, seu espaço, é também o local de reprodução das práticas sociais e culturais, onde se expressam os valores centrais na construção da identidade pomerana (BAHIA, 2011).

¹ A tradução literal do termo *Land* (em pomerano) para o português significa terra, propriedade rural.

Dessa forma, a estreita relação que os pomeranos mantêm com sua *Land* não se restringe somente à questão material de posse da terra. A *Land* deve ser compreendida a partir do conceito de território, não só como espaço físico, mas também como o lugar onde desembocam todas as ações, poderes, forças e fraquezas, onde a História se realiza a partir das manifestações da existência humana (SANTOS, 1998).

Podemos afirmar que, devido sua expressão simbólica, o território é um construtor de identidade e compreende também as relações de poder, pois converge forças e interesses que muitas vezes são distintos e/ou divergentes (HAESBAERT, 1998). O lema da APOP – *Oos Land, Oos Lüür*² – é um importante indicativo da dimensão política, simbólica e identitária do território pomerano.

A PNPCT define territórios tradicionais como “os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária” (BRASIL, 2007). Desse modo, o território é o local onde ocorrem tanto as trocas materiais quanto as espirituais e não se define apenas por um princípio material de apropriação, mas, também, por um princípio cultural de identificação e de pertencimento.

Little (2002, p. 03) define a territorialidade como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu território”. A relação particular que cada grupo social mantém com seu território é chamada de cosmografia que pode ser definida como os saberes ambientais, ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território. A cosmografia de um grupo inclui seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso que dá ao território e as formas de defesa dele (LITTLE, 2002, p. 04).

2 Tradução do pomerano para o português: “nossa terra, nossa gente”.

Dessa feita, Rocha e Favilla (2015) alertam que

A garantia de manutenção dos povos e comunidades tradicionais em seus territórios tradicionalmente ocupados ainda se configura como a principal questão para a reprodução sociocultural destes segmentos. Os territórios tradicionalmente ocupados são os espaços onde são mantidas as memórias coletivas dos grupos, onde estão seus ancestrais, onde se encontram seus sítios sagrados, onde é vivenciada a cultura, onde se têm acesso aos recursos naturais vitais para sua produção e reprodução e que incorpora as visões de mundo e cosmologia. Portanto, garantir o acesso aos territórios é manter viva as tradições culturais, sociais e econômicas dos povos e comunidades tradicionais (ROCHA e FAVILLA, 2015, p. 62).

Em relação aos territórios tradicionais, Little (2002, p. 10) ressalta que as “relações específicas imbuídas na noção de lugar não devem ser confundidas com a noção de originariedade, isto é, o fato de ser o primeiro grupo a ocupar uma área geográfica”. “A situação de pertencer a um lugar refere-se a grupos que se originaram em um local específico, sejam eles os primeiros ou não” (LITTLE, 2002, p. 10), e que

a maneira específica como cada grupo constrói sua memória coletiva dependeria em parte da história de migrações que o grupo realizou no passado. A memória espacial nem sempre se refere a um lugar primordial de origem do grupo, mas pode se modificar para atender a novas circunstâncias e movimentos (LITTLE, 2002, p. 11).

Marc Auge (2000, p. 83) define lugar como “lugar de identidade, relacional e histórico”, onde a “experiência dos indivíduos está vinculada aos espaços que eles percorrem e habitam, a sua cultura, a sua história” (SÁ, 2014, p. 221). No caso dos pomeranos da comunidade de Laginha-Pancas/ES, ocorre a defesa do território em que se

encontram atualmente, onde estabeleceram vínculos sociais, culturais e identitários. A antiga Pomerânia, lugar de origem, permanece na memória coletiva e afetiva desse povo e o território atual é fruto de um processo histórico de ocupação e territorialização. Nesse sentido, considero que

os territórios dos povos tradicionais se fundamentam em décadas, em alguns casos, séculos de ocupação efetiva. A longa duração dessas ocupações fornece um peso histórico às suas reivindicações territoriais. A expressão dessa territorialidade, então, não reside na figura de leis ou títulos, mas se mantém viva nos bastidores da memória coletiva que incorpora dimensões simbólicas e identitárias na relação do grupo com sua área, o que dá profundidade e consistência temporal ao território (LITTLE, 2002, p. 11).

Ao tratar de identidade pomerana, recordo-me de um texto que li durante a graduação e que me provocou certo desconforto. A autoria é de um professor que se identifica como pomerano – o qual não pretendo expor – e uma das partes de seu texto intitulava-se “identidade e cultura pomerana no Espírito Santo”. Nesse trecho estavam listadas algumas características culturais, costumes e tradições que o autor apresentava como “verdadeiramente” pomeranas. Afirmava ainda que se tais traços identitários se “perdessem”, o indivíduo deixaria de ser pomerano.

O que me incomodou na leitura desse texto é que nem todos aqueles requisitos, listados pelo autor como essenciais à identidade pomerana, faziam parte do meu cotidiano, pelo menos não mais. Assim, eu não seria mais pomerano? É possível alguém se colocar no lugar de definir a identidade de outro? A partir desses questionamentos, me preocupo neste livro em não agir da mesma maneira. Infelizmente, questões que permeiam o imaginário de uma cultura “pura” e “imaculada”, ainda são latentes nesses debates. Porém, não me sinto confortável em definir ou

determinar como os pomeranos são, pensam ou se comportam, partindo de uma suposta unanimidade ou homogeneidade entre as diversas comunidades pomeranas dispersas por todo o território nacional.

É importante ressaltar que as comunidades pomeranas no Espírito Santo são localidades em que a cultura e as tradições pomeranas são expressas e vivenciadas cotidianamente. As comunidades pomeranas não são formadas exclusivamente por indivíduos e famílias que se identificam como pomeranos e, por isso, estão em constante processo de intercâmbio cultural. Isso decorre devido ao processo de imigração e os deslocamentos no estado, além da ocupação do território em contato com outros povos.

Na literatura, é recorrente o discurso de que o processo de assentamento dos imigrantes europeus nas terras capixabas resultou na formação de comunidades “isoladas” ou pouco acessíveis no interior do estado e que esse isolamento teria contribuído para a manutenção das práticas culturais desses imigrantes e preservado suas tradições (MARTINUZZO, 2009). De fato, as primeiras décadas de imigração europeia no Espírito Santo foram marcadas pelo abandono estatal. As comunidades não dispunham de estradas, nem acesso à educação e saúde. Entre os pomeranos a Igreja Luterana acabou por suprir boa parte das obrigações do poder público, principalmente, em relação à educação, construindo escolas próximas aos templos religiosos.

No entanto, é um equívoco afirmar que essas comunidades eram “isoladas”. A nível local e até mesmo regional, as comunidades pomeranas mantinham contato entre si e com os demais povos que aqui se encontravam, imigrantes ou não, sendo as redes de comércio o principal ponto de contato cultural (SPAMER, 2016). Nesse sentido, o discurso do isolamento das comunidades pomeranas e que supostamente teria contribuído para a “manutenção da cultura” não é coerente com as evidências históricas e remete ao imaginário e a

idealização de uma cultura pura e imutável. Além disso, ancorado por uma perspectiva desenvolvimentista, o discurso do isolamento impõe à essas comunidades uma ótica de atraso econômico e social, comumente acionada quando se refere ao contexto de povos e comunidades tradicionais.

Os outros, ou seja, os não pomeranos, são componentes importantes e estabelecem relações fundamentais na formação da identidade, da cultura e da organização social do povo pomerano. Segundo Barth (2011), situações de contato social entre pessoas de culturas diferentes influenciam na manutenção da fronteira étnica, pois, impõe-se a necessidade de marcar as diferenças no intuito de persistir na unidade do grupo. Contudo, ainda segundo Barth (2011), quando indivíduos de culturas diferentes interagem, também ocorre um processo em que essas diferenças se reduzem, uma vez que a interação simultânea requer e cria uma convergência de códigos e valores.

Devemos considerar que existem características específicas em cada comunidade pomerana nas diferentes regiões do Espírito Santo e nas diversas comunidades de outras regiões do país. Essas particularidades são resultado de condições históricas, geográficas, climáticas, econômicas, sociais e culturais de cada lugar. Por exemplo: as comunidades pomeranas da região serrana do Espírito Santo são conhecidas pela grande produção de hortifrutigranjeiros enquanto as comunidades do norte do estado se destacam pela produção do café, sendo que ambas as atividades desempenham importante papel na economia capixaba. Há também os aspectos comuns e convergentes, dos quais posso citar: os vínculos familiares (redes de parentesco), os laços afetivos com a *Land*, as práticas de reciprocidade como a organização de mutirões, a música e os festejos, a religiosidade e o idioma materno – a língua pomerana.

Dessa forma, de acordo com Hall (2011), é a partir das situações de interação, contato e troca, que as transformações culturais ocorrem, fazendo com que os modos, hábitos, costumes e tradições se modifiquem e se adaptem às novas vivências de modo que a identidade se estabeleça a partir da relação com o outro, com aquilo que não é, com o que falta. Nesse sentido, a cultura está em estado de fluxo constante e não há a possibilidade de estagnação, porque os processos culturais estão sendo constantemente gerados à medida que são induzidos a partir das experiências das pessoas. São as experiências individuais dos sujeitos, dentro de uma coletividade, que determinam sua cultura e variações (BARTH, 2005).

DA POMERÂNIA PARA O BRASIL

A entrada de imigrantes europeus no Brasil passou a ser política de Estado no século XIX e, a partir de então, o Espírito Santo recebeu os primeiros contingentes de pomeranos, alemães, italianos, suíços, libaneses, poloneses e outros. Assim como os demais imigrantes, os pomeranos chegaram nesse estado com a missão de ocupar extensas porções de terra para construir uma nova vida em meio a Mata Atlântica (BAHIA, 2011).

Na Europa, os pomeranos, em sua maioria, viviam da agricultura e o processo de modernização dessa atividade a partir do século XIX gerou graves crises, fome e desemprego. Fatores que contribuíram para impulsionar o processo migratório em direção ao Brasil. Além disso, as guerras eram constantes na Pomerânia, região disputada que sofria com frequentes invasões (RÖLKE, 1996). Soma-se a esses fatores o forte apelo da política migratória por parte do governo brasileiro.

Entretanto, devemos nos atentar para o fato de que o auxílio prometido aos imigrantes, por vezes, era uma falácia e não passava de propaganda elaborada para atrair a população branca que se encontrava em condições vulneráveis e subalternas na Europa. As companhias responsáveis por realizar as viagens e seduzir os imigrantes europeus chegavam a escrever e alterar cartas, fazendo descrições fantásticas do Brasil, exaltando a nova pátria (HEES, 2014).

Destaca-se que os investimentos do império brasileiro na política migratória não beneficiaram igualmente a todos os imigrantes. Os subsídios do Estado, como as doações de terras e fornecimento de ferramentas, foram diminuindo gradativamente à medida que novas levas de imigrantes chegavam. Assim, a vinda dos imigrantes europeus foi providencial aos interesses do governo brasileiro, pois, as terras inicialmente doadas e posteriormente compradas, eram de difícil acesso, muitas em território indígena, que o colonizador português não tivera interesse e/ou condições de ocupar efetivamente (THUM, 2009).

A prioridade era trazer imigrantes italianos, espanhóis e portugueses por duas razões: a proximidade do idioma; e a religião, o Brasil era oficialmente católico. Desse modo, nota-se que os pomeranos não estavam entre os “preferidos”, digamos assim, pois sua língua materna é bem diferente do português e eram, em sua maioria, protestantes (professavam o luteranismo). Porém, os pomeranos atendiam aos requisitos de serem trabalhadores e com experiência na agricultura, características de interesse do governo brasileiro (THUM, 2009).

Os imigrantes europeus foram trazidos para o Brasil com o objetivo de servir de mão de obra em substituição ao regime escravista. Devemos ressaltar o cunho racial da política migratória empenhada pelo governo e subsidiada pela elite brasileira, motivada pela ideia de miscigenação e branqueamento da população.

Na Europa, até a Primeira Guerra Mundial, estavam em evidência as teses do darwinismo social e o mito ariano, e em ambas a mestiçagem aparece como elemento negativo. Contudo, os cientistas brasileiros encontraram meios para contornar essa visão negativa seguida pelo racismo para a mistura de raças classificadas como inferiores ou atrasadas: criaram a tese do branqueamento e os mestiços “superiores”. Na perspectiva, subsidiada pelo pensamento científico brasileiro, o branqueamento da raça era visto como um processo seletivo de miscigenação que, em certo tempo – aproximadamente três gerações – produziria uma população branca. Desse modo, o Brasil teria uma raça ou um povo nacional, a característica que faltava para definir a nação. Sendo assim, os imigrantes tinham a função de contribuir para o esse branqueamento (SEYFERTH, 1996).

Durante as viagens realizadas em barcos à vela, que duravam vários dias, muitas pessoas morriam, principalmente, crianças. Ao chegarem no Brasil, boa parte dos imigrantes descobriam que teriam que arcar com os custos da viagem e que as terras prometidas não seriam doadas pelo governo, teriam que ser compradas. A situação se agravava pelo fato de que o valor a ser pago, o tamanho e a localização dos lotes de terra eram determinados pelo governo brasileiro de acordo com seus próprios interesses (BAHIA, 2011).

Dessa forma, sem condições de retornar à terra de origem, enganados e desamparados pelo Estado e se comunicando em idioma estrangeiro, os imigrantes foram enviados a regiões de floresta nativa e desbravaram longínquas porções de terras em meio a Mata Atlântica no Espírito Santo. Nesses espaços, tiveram que sobreviver e prosperar para arcar com as dívidas que tinham adquirido.

Em meio as dificuldades encontradas na nova terra, a Igreja Luterana exerceu papel fundamental, principalmente, no Espírito Santo. Os pastores, que vinham da Europa, atuavam fortemente e

amparavam os pomeranos prestando auxílio tanto espiritual quanto material. Até os dias atuais a Igreja Luterana exerce grande influência na estrutura social e na educação dos pomeranos, sendo um dos principais espaços de sociabilidade desse povo (BAHIA, 2011).

Adiante na história do Brasil, os pomeranos sofreram novas restrições. No governo de Getúlio Vargas, a campanha de nacionalização tinha como objetivo integrar os imigrantes e seus descendentes à cultura brasileira, nas escolas era proibido o ensino de línguas estrangeiras e houve a proibição de se comunicar em língua estrangeira em público, inclusive nas celebrações religiosas. Dessa forma, os pomeranos, assim como outros imigrantes e os próprios nativos, foram proibidos de comunicar-se em seu idioma materno, seus livros e os registros em Língua Pomerana foram destruídos.

Com a Segunda Guerra Mundial e o alinhamento do Brasil com os países Aliados, os pomeranos foram perseguidos pelo governo brasileiro por serem considerados alemães e associados aos nazistas no país. No Espírito Santo, o imaginário de um perigo alemão impôs aos imigrantes um estado de vigilância constante, resultando em situações de violência física e simbólica. Houve ataques a pastores luteranos, invasão de casas, queima de livros e até prisões (MANSKE, 2015).

POMERANOS NO ESPÍRITO SANTO

Os imigrantes germânicos foram os fundadores da primeira colônia imperial no Espírito Santo – a Colônia de Santa Isabel – criada em 1847, que atualmente corresponde ao distrito de Santa Isabel, município de Domingos Martins (WAGEMANN, 1949). Em 1857 o estado recebeu um novo contingente de imigrantes germânicos, que foram instalados na Colônia de Santa Leopoldina. Essa colônia foi o destino da maioria dos

imigrantes germânicos que, em termos quantitativos, no Espírito Santo, perdem apenas para os italianos, que representavam maioria absoluta entre os anos de 1812 e 1900 (FRANCESCHETTO, 2003). Os primeiros pomeranos chegaram no Espírito Santo em 1859 (MANSKE, 2015).

A Pomerânia era uma região da Europa banhada pelo Mar Báltico, com diversos rios e lagos. O solo fértil e a diversidade hídrica favoreceram o desenvolvimento da agricultura e da pesca. A localização estratégica desse território desencadeou inúmeras disputas ao longo da história da Pomerânia, marcada por guerras, epidemias, fome e desemprego. Em 1720 é conquistada pela Prússia, que em 1817 transforma a região na Província Prussiana da Pomerânia (MANSKE, 2015).

Enquanto província da Prússia, a Pomerânia foi dividida em Pomerânia Anterior (a oeste) e Pomerânia Posterior (a leste). Com o Tratado de Potsdam, ao término da Segunda Guerra Mundial, a República Democrática Alemã ficou com a parte correspondente a Pomerânia Anterior e à Polônia foi anexada a Pomerânia Posterior, de onde é originária a maioria dos pomeranos que migraram para o Espírito Santo (RÖLKE, 1996). Assim, a Pomerânia deixou de existir no mapa europeu.

Localização da Pomerânia



Fonte: Revista Globo Rural.

O berço da colonização germânica foi constituído na região centro-serrana do Espírito Santo, área montanhosa com extensões de terras altas, também conhecida entre os imigrantes como “terra fria”. Atualmente, as antigas colônias de Santa Isabel e Santa Leopoldina, com predominância de imigrantes germânicos, são formadas pelos municípios de Domingos Martins, Santa Leopoldina e Santa Maria de Jetibá (BAHIA, 2011).

No final do século XIX e início do século XX, algumas gerações de pomeranos deixaram a chamada terra fria e migram em direção ao sudoeste do rio Doce, noroeste do estado. Sua abrangência corresponde aos atuais municípios de Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Itaguaçu, Itarana, Baixo Guandu e parte de Colatina. Na década de 1920 se inicia outro período migratório em direção ao norte do rio Doce, região conhecida entre os pomeranos como “terra quente”. Essa região corresponde hoje às localidades de Alto Mutum Preto, Pancas, Novo Brasil e Linhares (RETZ, 2005).

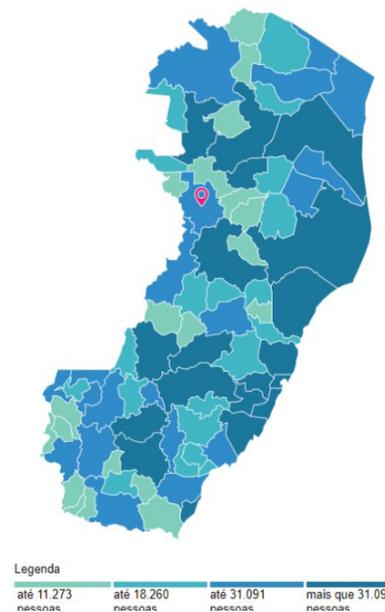
A migração para o norte do estado ganhou intensidade a partir da conclusão da Ponte Florentino Avidos, sobre o rio Doce, em Colatina, no ano de 1928. A partir de 1930 até a década de 1950 ocorre outra intensa migração rumo ao norte do estado, que atingiu os atuais municípios de São Gabriel da Palha, Nova Venécia, Barra de São Francisco, Vila Valério e Vila Pavão (RETZ, 2005).

Há de se considerar que muitos pomeranos migraram em direção ao estado de Minas Gerais, onde também fundaram comunidades, com destaque para os municípios de Resplendor e Itueta. Além disso, a partir do final da década de 1960 e principalmente na década de 1970, muitos pomeranos saíram do Espírito Santo em direção ao norte do país, estado de Rondônia. Atualmente há comunidades pomeranas significativas nos seguintes estados: Espírito Santo, Minas Gerais, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

COMUNIDADE POMERANA DE PANCAS

Pancas é um município localizado no noroeste do Espírito Santo. Faz divisa com os municípios de Baixo Guandu, Colatina, São Domingos do Norte, Águia Branca e Alto Rio Novo, além do estado de Minas Gerais. Possui uma área de 825 quilômetros quadrados e está a uma distância de 190 quilômetros da capital Vitória.

Localização de Pancas no mapa do Espírito Santo

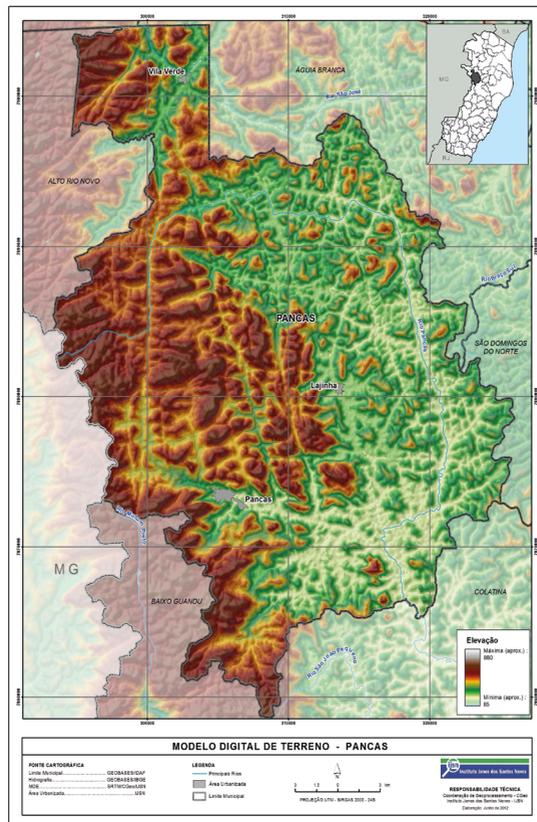


Fonte: IBGE Cidades, Censo 2010.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população estimada do município de Pancas no ano de 2022 é de aproximadamente 24 mil pessoas e, de acordo com informações disponíveis no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal,

de grande beleza cênica, um relevo exuberante composto por rochas imponentes, conhecidas na região como “pontões”. O mapa abaixo mostra a elevação do relevo em Pancas e as imagens adiante ilustram a paisagem.

Relevo de Pancas



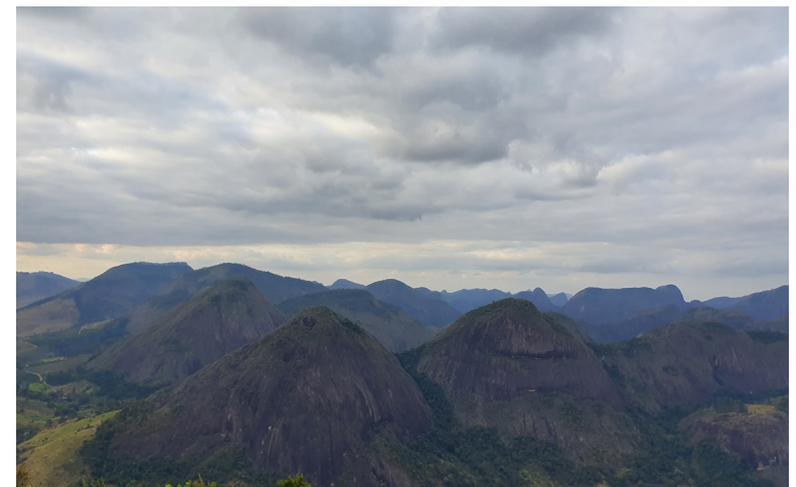
Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves.

Pedra Camelo



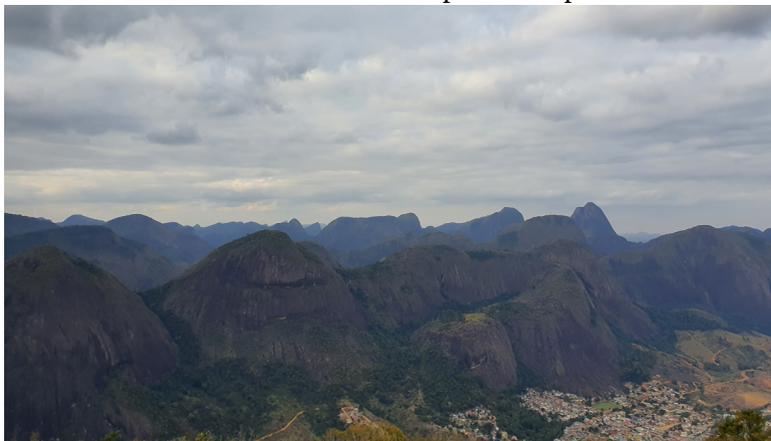
Fonte: acervo próprio.

Vista da Pedra da Colina / Rampa de Parapente de Pancas



Fonte: acervo próprio.

Vista da Pedra da Colina / Rampa de Parapente de Pancas



Fonte: acervo próprio.

A região dos Pontões Capixabas apresenta redutos de Mata Atlântica, um dos biomas mais rico em biodiversidade, porém, um dos mais ameaçados. Portanto, o estabelecimento de áreas protegidas na Mata Atlântica tornou-se uma das estratégias criadas para sua proteção e o norte capixaba está entre as áreas prioritárias para a criação de corredores ecológicos no país (BARBOSA, 2013). Contudo, devido ao elevado grau de degradação que perdura desde o início da colonização do Brasil, essas estratégias de preservação ambiental ainda se mostram insuficientes.

Por outro lado, a prática de implementação de UCs que desconsidera o importante papel desempenhado pelos povos tradicionais na conservação da biodiversidade e a falta de investimentos em programas de educação ambiental e recursos humanos para gestão, tem gerado conflitos socioambientais que resultam em processos de hostilidade e rejeição por parte das populações locais em relação às UCs. Os processos de criação das UCs de Proteção Integral, infelizmente, ainda desconsideram os territórios, os saberes e inviabilizam as práticas ancestrais e sustentáveis dos povos tradicionais que deveriam ser

encarados como aliados e não inimigos da preservação ambiental.

Ao se transformar territórios tradicionais em UCs de Proteção de Integral, promove-se uma transição de lugares históricos e culturais para o que Marc Augé (2000) chama de “não lugares”. Para o autor,

Os não-lugares são tanto as instalações necessárias para a circulação acelerada de pessoas e mercadorias (vias rápidas, aeroportos), como os próprios meios de transporte ou os grandes centros comerciais, ou mesmo os campos de trânsito de longa duração onde são colocados os refugiados do planeta (AUGE, 2000, p. 41)

Segundo Teresa Sá (2014),

Os “não lugares” de Marc Augé são exatamente os meios que permitem a circulação de tudo e de todos, são não lugares, na medida em que sua vocação primeira não é territorial, não é a de criar identidades singulares, relações simbólicas e patrimônios comuns, mas antes de facilitar a circulação (e, dessa maneira, o consumo) em um mundo com as dimensões do planeta (SÁ, 2014, p. 222-223).

À medida que as UCs de Proteção Integral como os PARNAs, que expulsam as populações locais de seus territórios (geralmente povos tradicionais) tornando as terras em áreas do Estado, em que seus objetivos primeiros são a preservação dos recursos naturais, o desenvolvimento de pesquisas científicas e atividades turísticas, é possível considerar que esses espaços se transformam em “não lugares”. Afinal, não promovem a construção de identidades coletivas, nem mesmo de relações simbólicas com o território, como o fazem os povos tradicionais em seus processos de territorialização.

Os PARNAs, apesar de prezar pela preservação da natureza, representam também espaços de interesses econômicos e de fluxos de pessoas externas

ao local, como turistas e pesquisadores, transformando-se em espaços de passagem. Dessa forma, as comunidades locais são excluídas e, na maioria das vezes, sofrem o ônus desse processo, à exemplo da desapropriação de suas terras. Nesse sentido, a criação do PARNA Pontões Capixabas trouxe à tona a necessidade de discussão sobre a divergência de interesses que incidem na região conflitada. De um lado, a comunidade pomerana em defesa de seu lugar histórico, seu território, e de outro, o governo e ambientalistas, sob a justificativa da necessidade de preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável da população local.

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL

A criação do PARNA Pontões Capixabas sem a consulta prévia da população local, no ano de 2002, ocasionou um conflito socioambiental na região, gerando processos de luta pelo território, fortalecimento identitário, mobilização local, organização comunitária por meio da Associação Pomerana de Pancas (APOP), inserção dos pomeranos na antiga Comissão Nacional – atual Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) – e o reconhecimento do Povo Pomerano na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT).

A partir desse episódio e seus desdobramentos me proponho a discutir brevemente o contexto de conflitos socioambientais decorrentes da lógica predominante na gestão e criação de UCs no Brasil que, por vezes, ameaça os direitos territoriais dos Povos e Comunidades Tradicionais. Nesse sentido, entendo que “os conflitos socioambientais ocorrem quando há um desacordo no interior do arranjo espacial de atividades de uma localidade, região ou país: a continuidade de um tipo de ocupação do território vê-se ameaçada pela maneira como outras atividades são desenvolvidas” (ACSELRAD, 2005, p. 08).

Em 2003, a comunidade pomerana de Pancas percebeu que a criação do PARNA Pontões Capixabas, uma UC de Proteção Integral, ameaçava a sua territorialidade e a continuidade do seu modo tradicional de viver, gerando uma situação de conflito. Segundo Zhouri, Laschefski e Pereira (2005),

o conflito eclode quando o sentido e a utilização de um espaço ambiental por um determinado grupo ocorre em detrimento dos significados e usos que outros segmentos sociais possam fazer de

seu território, para, com isso, assegurar a reprodução do seu modo de vida. Entendemos, pois, que projetos industriais homogeneizadores do espaço, tais como hidrelétricas, mineração, monoculturas de soja, eucalipto, cana-de-açúcar, entre outros, são geradores de injustiças ambientais, na medida em que, ao serem implementados, imputam riscos e danos às camadas mais vulneráveis da sociedade. Os conflitos daí decorrentes denunciam contradições, nas quais as vítimas das injustiças ambientais não só são verdadeiramente excluídas do chamado desenvolvimento mas assumem todo o ônus dele resultante. No entanto, esses excluídos não se constituem como vítimas passivas do processo e vem se organizando em variados movimentos, associações e redes [...]. Tais movimentos possuem, assim, diversas formas de manifestarem seu desacordo, seu embaraço, sua revolta e sua reivindicação, ao mesmo tempo em que se colocam como portadores de outros projetos de vida e interação com o meio ambiente (ZHOURI, LASCHEFSKI, PEREIRA, 2005, p. 18).

Além dos projetos industriais homogeneizadores como as hidrelétricas, monoculturas e a mineração, a criação de UCs de Proteção Integral no Brasil também tem ocasionado injustiças ambientais, principalmente, no que se refere ao contexto dos Povos e Comunidades Tradicionais, à exemplo do conflito em Pancas. Entretanto, como ressaltam Zhouri, Laschefski e Pereira (2005), os povos tradicionais têm se organizado e reivindicado seus direitos, como ocorre com o Povo Pomerano ao se mobilizar criando associações e estabelecendo redes de parcerias com a apropriação da categoria de Povo Tradicional reconhecido pela PNPCT.

Acsehrad (2005) aponta que a categoria de meio ambiente

não pode ser vista apenas como objeto de cooperação mas também de contestação e conflito. Ao contrário do que sugere o senso comum, o ambiente não é composto de puros objetos materiais ameaçados de esgotamento. Ele é atravessado por sentidos socioculturais e interesses diferenciados. Pois as matas podem ser ao mesmo tempo espaço de vida de seringueiros

e geraizeiros ou espaço de acumulação e reserva de valor para a especulação fundiária. A água dos rios pode ter distintos usos: pode ser meio de subsistência de pescadores ribeirinhos ou instrumento da produção de energia barata para firmas eletrointensivas. Trata-se de um espaço comum de recursos, sim, só que exposto a distintos projetos, interesses, formas de apropriação e uso material e simbólico. A causa ambiental, portanto, não é necessariamente uma, universal, comum a todos, o que faria do ambiente necessariamente um objeto de cooperação entre os distintos atores sociais. Em muitos contextos e conjunturas, o meio ambiente é também atravessado por conflitos sociais (ACSELRAD, 2005, p. 07).

O processo de criação de uma UC na região dos Pontões Capixabas foi aberto no IBAMA no ano de 2002 a partir de uma solicitação do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, encaminhada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), propondo a criação e implementação de uma UC de Proteção Integral na região (IBAMA, 2002).

Segundo o documento, a proposta contava com o apoio de diversas organizações não governamentais, órgãos públicos, ambientalistas e pesquisadores:

Esta proposta já conta com o manifesto e apoio de várias instituições, iniciando o Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; /Ambiente do Estado do Espírito Santo; a Cia. de Polícia Ambiental/ES; a Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente/ES de forma articulada com as Prefeituras Municipais de Águia Branca, Vila Pavão, Pancas, Ecoporanga, Barra de São Francisco, São Gabriel da Palha e Nova Venécia; o IBAMA/ES; Fundação Luterana de Sementes; o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo; a Unidade de Coordenação Estadual do Projeto Corredores Ecológicos; Instituto de Pesquisa da Mata Atlântica/IPEMA, entre outras entidades que também se manifestaram como parceiras para sua concretização. (IBAMA, 2002, p. 03).

Também de acordo com o documento, foi criado um grupo de trabalho para reunir informações técnicas para subsidiar o detalhamento da proposta de criação da UC e os instrumentos jurídicos e administrativos necessários à sua concretização (IBAMA, 2002). Esse grupo foi constituído por representantes do

Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, da Associação Nacional de Meio Ambiente, da Secretaria Estadual para Assuntos do Meio Ambiente, do Instituto Estadual do Meio Ambiente, do Instituto de Pesquisa da Mata Atlântica, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, da Unidade de Coordenação Estadual do Projeto dos Corredores Ecológicos e do IBAMA/ES (IBAMA, 2002, p. 04).

A partir da análise do documento, nota-se que a comunidade local não só não participou como também não foi informada do processo. Cito que no documento consta a realização de uma consulta pública sobre a criação de uma UC nos Pontões Capixabas, conforme determina o SNUC. Porém, esse processo foi divulgado no Diário Oficial da União (DOU) e realizado exclusivamente via *internet* durante 15 dias (IBAMA, 2002). Ora, para uma comunidade tradicional rural, que na época não tinha acesso nem a cobertura de telefonia móvel, e que não foi comunicada sobre tal ocorrência, realizar uma consulta pública pela *internet* nada mais é do que inviabilizar a participação dela, negando seus direitos e sua própria existência.

O texto disponibilizado no *site* do IBAMA para realização da consulta pública faz uma pequena caracterização geográfica da região e destaca a necessidade de preservação da fauna, flora e dos pontões rochosos. Além disso, ressalta os benefícios sociais e econômicos que uma UC poderia trazer para a população local:

A região apresenta uma ocupação rural de pequenas propriedades, com pastagens, café e outras culturas de subsistência. Os estudos em

desenvolvimento objetivam definir um perímetro de unidade de conservação que provoque o menor impacto possível sobre as atividades já estabelecidas. A criação de um parque nacional, associada à beleza ímpar da região, irá proporcionar um crescimento do turismo, gerando novas opções econômicas para os municípios envolvidos.

A categoria proposta é de proteção integral, que implica na necessidade de aquisição pelo Governo, depois de criada a unidade, das terras de particulares existentes e na relocação de eventuais ocupantes tradicionais, de acordo com o que estabelece a Lei. A população do entorno será altamente beneficiada pelo controle da qualidade ambiental, pela regulação do processo de ocupação do solo, pela geração de novas oportunidades diretas e indiretas de emprego e trabalho, e pelo estímulo ao desenvolvimento regional de forma organizada e equilibrada (IBAMA, 2002, p. 53).

Em resposta à consulta pública, foram recebidos 32 *e-mails* de entidades e pessoas físicas de diversas regiões do país preocupadas com a preservação da Mata Atlântica no Espírito Santo e todas as manifestações foram favoráveis à criação da UC de Proteção Integral nos Pontões Capixabas (IBAMA, 2002). Contudo, é evidente que devido à forma como a proposta foi apresentada, o resultado da consulta não poderia ser outro. Porém, cabe destacar que nenhuma dessas manifestações é oriunda da comunidade atingida pela área do Parque.

O texto divulgado para a realização da consulta pública considerava apenas os benefícios que a UC poderia promover, enfatizando a necessidade de preservação da Mata Atlântica, dos pontões rochosos e o desenvolvimento sustentável da população local. Não houve previsão de impacto negativo, nem mesmo a possibilidade de desapropriação de aproximadamente 500 famílias que residem no interior da área de preservação.

É até curioso encontrar no próprio documento que solicita a criação da UC nos Pontões Capixabas, uma lista das principais ameaças às

áreas protegidas no Brasil e, dentre elas, cita-se os conflitos com as populações locais. Como solução, o documento sugere que a alternativa seria equacionar as demandas das populações com as necessidades de preservação do meio ambiente, em especial, a Mata Atlântica tão degradada. No entanto, não se atentou ao fato de que a condução do processo sem a participação da comunidade residente nos Pontões Capixabas resultaria num conflito socioambiental nos moldes daquele citado e que se pretendia evitar.

Observe que dentre os impactos mencionados no documento que solicita a criação da UC nos Pontões Capixabas, não há previsão de conflito com a comunidade local, pelo contrário, todos os impactos listados são considerados benéficos:

Extensão das áreas legalmente protegidas da Mata Atlântica do Espírito Santo.

Aumento na eficiência dos mecanismos para a conservação da biodiversidade, além de contribuição para a realização de pesquisas técnico-científicas e atividades de educação ambiental.

Interesse dos órgãos públicos municipais em preservar parte dos pontões rochosos, que deverá se refletir com a criação de novas Unidades de Conservação no entorno.

Inserção das UCs em um sistema integrado de paisagens para garantir a conservação da biodiversidade e dos processos ecológicos essenciais.

Valorização do potencial ecoturístico da região, possibilitando novas atividades econômicas, ambientalmente sustentáveis, e a criação de oportunidades de geração de emprego e renda.

Aumento da possibilidade de conectividade entre as Unidades de Conservação com formação de corredores biológicos, que propiciarão uma manutenção mais eficiente da fauna, possibilitando menor exposição e garantindo a permanência das espécies, mesmo em ambientes que devido ao seu isolamento

seria praticamente impossível a existência da fauna (IBAMA, 2002, p. 23, grifo meu).

Novamente percebe-se a ausência da participação da população local na proposta de criação da UC e, mais do que isso, há a invisibilização da comunidade pomerana, pois, o documento não faz referência à sua existência em nenhum momento. Possivelmente, negligenciar a existência e a participação da comunidade local desde o início foi o principal equívoco na condução desse processo, desencadeando os conflitos posteriores.

Nessas condições, os pomeranos que outrora foram trazidos da Europa pelo governo brasileiro com a missão de colonizar terras satisfazendo aos interesses do Estado, agora foram considerados nocivos à preservação do meio ambiente e, novamente, atendendo aos objetivos do governo deveriam se retirar daquelas mesmas terras historicamente ocupadas.

Importante destacar que o fato de órgãos públicos municipais inicialmente terem demonstrado interesse na criação do PARNA Pontões Capixabas, não significa que a população local, em especial a comunidade pomerana, tivesse conhecimento e/ou participação no processo. Outra questão mencionada é o potencial turístico da região mencionado como uma atividade econômica e ambientalmente sustentável e que traria somente benefícios para a região, como a geração de empregos e o aumento da renda.

Não questiono as oportunidades advindas das atividades turísticas, porque são sim uma alternativa econômica viável para complementação do orçamento familiar. Afinal, o município de Pancas já investe no agroturismo e no turismo de aventura, característicos na região³. No

³ Pancas possui rampas de parapente que estão listadas entre as melhores do estado do Espírito Santo para prática desse esporte. O município já sediou etapas de campeonatos mundiais de voo livre e recebe constantemente turistas estrangeiros.

entanto, o turismo, se não for manejado de maneira adequada com a participação da comunidade local, também pode trazer prejuízos tanto ambientais quanto socioculturais, principalmente, em se tratando de um território tradicional, pois interfere nos modos, saberes, fazeres e práticas tradicionais.

Além disso, como consta nas atas de reuniões sobre o processo de recategorização da UC, uma das reivindicações da comunidade pomerana consistia na destinação de recursos para o fomento da agricultura familiar. No entanto, o documento não traz nenhuma garantia de investimentos nessa atividade e insiste apenas no potencial turístico como alternativa para promover o desenvolvimento sustentável na região (IBAMA, 2002).

Dessa forma, o Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica utiliza de argumentos econômicos para justificar a preservação ambiental, ou seja, a razão predominante é a economia, o desenvolvimento sustentável. O documento que solicita a criação da UC critica a destruição da Mata Atlântica por razões econômicas e justifica sua preservação também com argumentos econômicos (IBAMA, 2002). Assim, ao se ignorar a presença e o modo que os povos tradicionais têm de se relacionar com seu território e o ambiente, outras possibilidades e lógicas de preservação são desperdiçadas.

Santos (2007) aborda essa questão ao discutir o que chama de “razão proléptica” e a necessidade de uma “Sociologia das Emergências”. Segundo o autor, a razão proléptica é uma das formas pela qual se manifesta a “razão indolente”, ou seja, razão “preguiçosa, que se considera única, exclusiva, e que não se exercita o suficiente para poder ver a riqueza inesgotável do mundo” (SANTOS, 2007, p. 25). De acordo com o autor,

a prolépsé é uma figura literária bastante encontrada em romances, nos quais o narrador sugere claramente a ideia de que conhece bem o fim mas não vai contá-lo. É conhecer no presente a história futura. Nossa razão ocidental é muito proléptica, no sentido de que já sabemos qual é o futuro: o progresso, o desenvolvimento do que temos. É mais crescimento econômico, é um tempo ideal linear que de alguma maneira permite uma coisa expantosa: o futuro é infinito (SANTOS, 2007, p. 26).

A proposta de criação da UC nos pontões capixabas se baseia em duas premissas principais: a preservação da Mata Atlântica e o desenvolvimento sustentável da região. Desse modo, percebe-se que a justificativa para a preservação do meio ambiente está ancorada na ideia de progresso que, por consequência, admite que a população local se encontra em atraso a partir da concepção de tempo linear que Santos (2007) apresenta.

Acselrad (2010), ao discutir a questão ambiental, afirma que

Para a razão utilitária hegemônica, o meio ambiente é uno e composto estritamente de recursos materiais, sem conteúdos socioculturais específicos e diferenciados; é expresso em quantidades; justifica interações sobre os meios e não sobre os fins para os quais a sociedade se apropria dos recursos do planeta; pressupõe um risco ambiental único, instrumental – o da ruptura das fontes de abastecimento do capital em insumos materiais e energéticos, assim como da ruptura das condições materiais da urbanidade capitalista –, ou seja, o risco de inviabilização crescente da cidade produtiva, por poluição, congestionamento etc. Dado esse ambiente único, objeto instrumental da acumulação de riqueza, a poluição é apresentada como “democrática”, não propensa a fazer distinções de classe (ACSELRAD, 2010, p. 108).

O Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica apresentava três argumentos centrais que, segundo o Conselho,

justificavam a criação de uma UC de Proteção Integral no noroeste capixaba: I) proteção dos pontões rochosos de grande beleza cênica e paisagística no intuito de desenvolver o ecoturismo como uma alternativa econômica sustentável; II) preservação dos redutos de Mata Atlântica; III) preservação da fauna e, principalmente, da flora endêmica da região, privilegiando o desenvolvimento de pesquisas científicas. A partir dessas justificativas, foi encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente um documento com o objetivo de solicitar a criação de uma UC de Proteção Integral na região dos Pontões Capixabas, uma área que totalizava 110.000 hectares, abrangendo os municípios de Pancas, Águia Branca, Barra de São Francisco, Nova Venécia, Vila Pavão, Água Doce do Norte e Ecoporanga (IBAMA, 2002).

A proposta também incluía a criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA), em âmbito estadual, no entorno do PARNA e o manejo das duas Unidades de Conservação seria integrado em forma de mosaico, como determina o SNUC. Contudo, o documento não estabelece os limites exatos e a extensão de cada uma das UCs, apenas afirma que a APA corresponderia à zona de amortecimento do PARNA (IBAMA, 2002).

Então, em 19 de dezembro de 2002, por meio de decreto presidencial, foi criado o PARNA Pontões Capixabas. Porém, diferente da proposta inicial, a UC atingia apenas dois municípios: Pancas e Águia Branca. Com isso, ocorreu a redução de sua área de abrangência para pouco mais de 17 mil hectares (BRASIL, 2002). Na documentação levantada para análise não há nenhuma referência sobre os motivos dessa redução e nenhum dos entrevistados – tanto agentes governamentais quanto lideranças locais – forneceram informações sobre esse ponto.

Abrangência do PARNA Pontões Capixabas



Fonte: IBGE Cidades, Mapas.

De acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) a área do Parque Nacional – atual Monumento Natural – possui mais de 500 propriedades rurais, com cerca de 2212 habitantes em seu interior, sendo aproximadamente a metade de população tradicional – pomeranos. No entanto, esses dados são apenas estimativas, questionados pelas organizações locais, já que não existem registros da realização de pesquisas oficiais que comprovem tais informações.

Mesmo com a redução da área de abrangência do PARNA, sua criação e seus desdobramentos, principalmente, no que se refere à “desapropriação dos imóveis particulares constituídos de terras e benfeitorias existentes nos limites descritos no decreto” (BRASIL, 2002, p. 01), provocaram reações adversas na população local: espanto, medo e até desespero, ou seja, o suficiente para que um

conflito se afluísse. A partir disso, ao mobilizar-se em defesa de seu território, novos caminhos se apontaram no horizonte da comunidade pomerana de Pancas.

A inserção do Povo Pomerano na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais se deu em função da luta da comunidade pomerana de Pancas, em que foram consideradas não só as especificidades culturais desse povo, mas, principalmente, sua relação com o território e o meio ambiente, em especial, a Mata Atlântica. Dessa forma, percebe-se que a própria política governamental reconhece a estreita relação dos PCTs com a natureza e, sobretudo, que esses povos desenvolvem um papel fundamental na sua preservação, devido à sustentabilidade própria que vivenciam em suas práticas e saberes tradicionais.

Entretanto, a incompatibilidade da sustentabilidade vivida e praticada pelos PCTs e o modelo de desenvolvimento sustentável promovido pelo Estado têm gerado inúmeros conflitos socioambientais que decorrem, principalmente, da implementação de grandes empreendimentos econômicos como hidrelétricas, monoculturas e mineração que, por sua vez, são geradores de injustiças ambientais (ZHOURI, LASCHEFSKI, PEREIRA, 2005). Inclui nessa lista a implementação de UCs de Proteção Integral, em que os direitos dos povos tradicionais são sistematicamente ignorados, especialmente, no que se refere à permanência no território tradicional, como é o caso da comunidade pomerana de Pancas.

Além do conflito com o Estado em relação ao MONA Pontões Capixabas, os pomeranos em Pancas sofrem com a atuação de empresas mineradoras, principalmente, com a extração de granito – atividade que ameaça fortemente a preservação dos pontões rochosos. No entanto, a questão das mineradoras vai além da exploração das rochas. A crescente falta de investimentos na agricultura familiar por parte do poder

público aliada às recorrentes secas que tornam cada vez mais difícil o acesso à água, têm levado muitos agricultores a substituir suas atividades tradicionais por um emprego assalariado, geralmente nas mineradoras – maiores empregadores privados da região. Mesmo que a agricultura seja predominante no cotidiano da comunidade local, é comum encontrar famílias em que pelo menos um de seus membros sobreviva do trabalho assalariado no intuito de aumentar a renda.

Outra situação que vem se agravando após a implementação da UC é a especulação imobiliária que, primeiramente, promoveu uma desvalorização da área a partir do risco iminente da perda das terras, mas, que, agora, devido aos investimentos turísticos, tem ocorrido um processo inverso. Nesse fluxo, a comunidade local preocupa-se com a inviabilidade de permanência no território, à exemplo do que já ocorreu em outras regiões do Espírito Santo, onde a especulação imobiliária e o turismo de luxo expulsaram comunidades inteiras de suas localidades.

Além disso, o norte do estado do Espírito Santo encontra-se entre as áreas prioritárias para a implementação de corredores ecológicos e mosaicos de UCs (BORTOLETO, 2015). Desse modo, demais comunidades pomeranas e outros povos tradicionais encontram-se ameaçados quanto aos seus territórios. Não advogo contra a necessidade de preservação do meio ambiente. No entanto, à exemplo do que aconteceu em Pancas, também compartilho da preocupação de Bortoleto (2015) ao se questionar se a implementação de projetos ambientais dessa magnitude irá considerar de fato as populações tradicionais envolvidas no processo.

O documento que solicita a criação da UC nos Pontões Capixabas aponta a expansão da exploração madeireira, da lavoura cafeeira e da pecuária como as principais causas da degradação ambiental no noroeste do Espírito Santo e afirma que os fragmentos restantes de Mata Atlântica na região localizam-se nos entornos dos afloramentos rochosos de

difícil acesso, onde há a presença de uma vegetação rupestre e plantas endêmicas. O documento ainda alerta que, atualmente, os remanescentes de floresta encontram-se ameaçados por uma atividade econômica ainda mais impactante: a mineração de granito (IBAMA, 2002).

Diante disso, levanto algumas questões: seria coincidência que a área do PARNA atinja exatamente o território da comunidade pomerana, predominantemente caracterizada por uma agricultura familiar de baixo impacto ambiental? Seria também coincidência que os remanescentes de Mata Atlântica ainda preservados na região estejam justamente localizados na abrangência do território dessa comunidade?

Rocha e Favilla (2015) afirmam que

A relação que os povos e comunidades tradicionais mantêm com seus territórios, vivenciando-os como parte integrante da sua cultura, história, memória, tradições, também é manifestada na forma como lidam com o processo produtivo. Há toda uma subordinação da atividade econômica às atividades sociais e culturais. Não podem ser dissociadas (ROCHA e FAVILLA, 2015, p. 62).

Nesse sentido, as atividades econômicas desenvolvidas pelos PCTs representam apenas uma das dimensões de suas práticas e costumes. O sustento desses povos, ou seja, sua produção econômica está diretamente relacionada a uma ética cultural, social e religiosa que permeia todas as relações que estabelecem com o território e o meio ambiente.

Diegues (2000) aponta uma característica importante das culturas tradicionais:

A existência de um sistema de manejo dos recursos naturais marcados pelo respeito aos ciclos naturais, e pela sua exploração dentro da capacidade de recuperação das espécies de animais e plantas utilizadas. Esses sistemas tradicionais de manejo não são somente formas de exploração econômica dos recursos naturais,

mas revelam a existência de um complexo de conhecimentos adquiridos pela tradição herdada dos mais velhos, por intermédio de mitos e símbolos que levam à manutenção e ao uso sustentado dos ecossistemas naturais (DIEGUES, 2000, p. 20).

Para exemplificar esse manejo sustentável, chamo a atenção para a extração de palmito como um dos costumes entre as famílias pomeranas de Pancas. O Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, no documento que solicita a criação da UC nos Pontões Capixabas, menciona essa prática como uma das ameaças aos remanescentes de Mata Atlântica na região. Contudo, as famílias pomeranas, por uma questão que envolve a religiosidade desse povo, consome o palmito principalmente na Semana Santa do calendário cristão, ou seja, na semana que antecede a Páscoa. Assim, os pomeranos sabem que anualmente farão a extração de palmito para consumo próprio e têm ciência de que precisam realizar o manejo sustentável dessa planta para que a tradição religiosa se perpetue.

Práticas como essa, de manejo sustentável, são comuns entre os povos tradicionais e podem ser perfeitamente consideradas como exemplos de uma “Sociologia das Emergências” de Santos (2007). Para esse autor, na Sociologia das Emergências

Tentaremos ver quais são os sinais, as pistas, latências, possibilidades que existem no presente e que são sinais do futuro, que são possibilidades emergentes e que são descredibilizadas” porque são embriões, porque são coisas não muito visíveis. [...] Entre o nada e o tudo - que é uma maneira muito estática de pensar a realidade - eu lhes proponho o “ainda não”. Ou seja, um conceito intermédio que provém de um filósofo alemão, Ernst Bloch: o que não existe mas está emergindo, um sinal de futuro.

Assim, na Sociologia das Emergências temos de fazer uma ampliação simbólica, por exemplo, de um pequeno movimento social, uma pequena ação coletiva. [...] A Sociologia das

Emergências produzem experiências possíveis, que não estão dadas porque não existem alternativas para isso, mas são possíveis e já existem como emergência.

Não se trata de um futuro abstrato, é um futuro do qual temos pistas e sinais; temos gente envolvida, dedicando sua vida - muitas vezes morrendo - a essas iniciativas. A Sociologia das Emergências é a que nos permite abandonar essa idéia de um futuro sem limites e substituí-la pela de um futuro concreto, baseado nessas emergências: por aí vamos construindo o futuro (SANTOS, 2007, p. 37-38).

Nessa perspectiva, em contrapartida à razão hegemônica de desenvolvimento, AcseLRAD (2010) apresenta a existência de uma razão cultural que

se interroga sobre os fins pelos quais os homens se apropriam dos recursos do planeta; o meio ambiente é múltiplo em qualidades socioculturais; não há ambiente sem sujeito - ou seja, ele tem distintas significações e lógicas de uso conforme os padrões das distintas sociedades e culturas. Os riscos ambientais, nessa óptica, são diferenciados e desigualmente distribuídos, dada a diferente capacidade de os grupos sociais escaparem aos efeitos das fontes de tais riscos. Ao evidenciar a desigualdade distributiva e os múltiplos sentidos que as sociedades podem atribuir a suas bases materiais, abre-se espaço para a percepção e a denúncia de que o ambiente de certos sujeitos sociais prevaleça sobre o de outros, fazendo surgir o que se veio denominar de “conflitos ambientais”. O ambiente passa assim a integrar as questões pertinentes à cultura dos direitos - o direito metafórico de gerações futuras, num primeiro momento, constitutivo de um conflito também metafórico entre sujeitos presentes e sujeitos não nascidos; mas, em seguida, a percepção de que, para além da metáfora do conflito intergeracional, haveria que se considerar também a concretude dos “conflitos ambientais realmente existentes”, protagonizados por sujeitos copresentes. E os sujeitos copresentes dos conflitos ambientais são, com frequência, aqueles que denunciam a desigualdade

ambiental, ou seja, a exposição desproporcional dos socialmente mais desprovidos aos riscos das redes técnico-produtivas da riqueza ou sua despossessão ambiental pela concentração dos benefícios do desenvolvimento em poucas mãos (ACSELRAD, 2010, p. 108-109).

O conceito de sustentabilidade é frequentemente associado ao desenvolvimento de modo que o discurso do desenvolvimento sustentável se apresenta na sociedade como uma alternativa para solucionar ou amenizar os problemas ambientais, sociais e econômicos do planeta. Contudo, Little (2002) nos alerta que a sustentabilidade é muito difícil de ser alcançada por qualquer modelo econômico visto que também possui dimensões políticas e culturais que envolvem a dinâmica das relações de poder. Segundo o autor a “sustentabilidade precisa ser estabelecida em múltiplas esferas - ambiental, demográfica, econômica, social, política, técnica - sendo que falhas em uma ou mais dessas esferas podem comprometer o modelo no seu conjunto” (LITTLE, 2002, p. 48).

Em nossa sociedade, a noção de desenvolvimento é pouco questionada, quase um senso comum associado à ideia de progresso técnico-científico e crescimento econômico, onde o ambientalismo se apresenta como um importante interlocutor entre os agentes e agências que discutem o desenvolvimento. Nesse contexto se insere o desenvolvimento sustentável, apresentado como uma alternativa viável que garanta a permanência da estrutura e da ideia de desenvolvimento já existente sob um discurso de preocupação com meio ambiente, o bem-estar das populações e com o futuro (RIBEIRO, 1992).

A PNPCT define desenvolvimento sustentável como o “uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras” (BRASIL, 2007). Percebe-se a “noção de intergeracionalidade no conceito de sustentabilidade,

associando-a à noção de justiça social (redução das desigualdades sociais e direito de acesso aos bens necessários a uma vida digna) e aos valores éticos (compromisso com as gerações futuras)” (NASCIMENTO, 2012, p. 54).

No entanto, os PCTs acionam lógicas e éticas muitas vezes incompatíveis com o modelo de desenvolvimento sustentável vigente nas estruturas de poder, representadas pelo Estado e que privilegiam o aspecto econômico. As sustentabilidades vividas e praticadas pelos PCTs não se resumem à noção de intergeracionalidade presente na argumentação de Nascimento (2012) e na própria PNPCT. Os PCTs exercem uma lógica de reciprocidade com a terra, com o seu território e com as outras formas de vida, fugindo da concepção de uma natureza restrita a recursos naturais.

Os PCTs coexistem de maneira mutuamente cooperada sob a lógica de que toda forma de vida humana e não humana tem o direito de existir e usufruir do meio que ocupam. As práticas e saberes dos PCTs são compatíveis com os limites biofísicos da natureza, abarcando tanto aspectos materiais como espirituais que envolvem o viver bem de uma coletividade. Sabourin (2011), ao tratar das práticas de reciprocidade relacionadas a sustentabilidade das comunidades rurais, perfeitamente aplicáveis à realidade pomerana, afirma que

As atividades econômicas não são motivadas apenas pelo interesse material individual ou corporativista. Muitas delas incluem também a preocupação com a satisfação das necessidades dos outros, ou com a manutenção do laço social. Nas sociedades rurais, trata-se da permanência de diversas formas de ajuda mútua agrícola e de associativismo ou das formas de manejo compartilhado de recursos naturais (águas, pastagens, terras, florestas, reservas extrativistas ou biodiversidade) e de bens em propriedade comum (infra-estruturas ou equipamentos coletivos). Nos dispositivos

partilhados de acesso, produção ou manejo de recursos comuns, não é possível dissociar a satisfação de necessidades econômicas da prioridade dada ao laço social, à relação humana de solidariedade e de preocupação com a satisfação das necessidades do conjunto da comunidade.

As relações mobilizadas em tais estruturas de reciprocidade geram valores materiais ou instrumentais imateriais (conhecimentos, informações, saberes), mas produzem também valores afetivos (amizade, proximidade) e valores éticos como a confiança, a equidade, a justiça ou a responsabilidade (SABOURIN, 2011, p. 34).

Desse modo, há várias maneiras de se entender e discutir a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável. Assim, compactuo com o que Alier (2007) chama de ecologismo dos pobres, ou melhor, movimento por justiça ambiental. Segundo essa corrente, o crescimento econômico, subsidiado pelo discurso do desenvolvimento sustentável, tem deslocado geograficamente cada vez mais as fontes de recursos naturais, representando assim a principal ameaça aos territórios tradicionais, ocasionando conflitos e situações de injustiças ambientais.

A partir da PNPCT – não somente – evidencia-se que os povos tradicionais estão associados à ideia de conservação da biodiversidade, pois seus modos de vida remetem à uma relação simbólica com os ciclos da natureza, que não é vista apenas como fonte de recursos naturais (ALMEIDA, 2009). Silva (2015, p. 237) destaca que a “biologia da conservação aponta para uma relação de reforço mútuo entre diversidade cultural e a diversidade biológica, indicando que os modos de vida das populações tradicionais colaboram significativamente para a diversificação genética das espécies”.

É fato que os PCTs asseguram a conservação da biodiversidade em razão de sua relação com a natureza, nesse sentido, destaco a importância da sustentabilidade concebida e praticada por esses

povos. Na perspectiva de Alier (2007), compreendo a sustentabilidade associada à ideia de justiça ambiental não só para que as gerações futuras tenham direito ao ambiente equilibrado como garante nossa Constituição (1988), mas sim, para que as gerações presentes, os povos tradicionais de agora, tenham seus direitos assegurados e que tenham a liberdade de usufruir de seus territórios a partir de seus modos de vida e territorializações historicamente constituídos.

DE PARQUE NACIONAL A MONUMENTO NATURAL DOS PONTÕES CAPIXABAS

Apesar da importante contribuição dos PCTs à conservação da biodiversidade, já reconhecida cientificamente, a criação de PARNAs e demais UCs de Proteção Integral ainda está ancorada no mito da natureza intocada (DIEGUES, 2008). Partindo da premissa preservacionista, toda e qualquer presença humana é considerada uma ameaça à biodiversidade, fazendo surgir inúmeros conflitos socioambientais com a sobreposição de UCs em territórios de PCTs no Brasil.

A ideia e a prática de isolamento da natureza para fins de proteção surgiram no final do século XIX com o conceito norte-americano de natureza selvagem e intocada – *wilderness* – e persiste até os dias atuais. A principal proposta política dessa corrente ambientalista consiste em criar e manter reservas naturais, normalmente parques nacionais, protegidos da interferência humana. Nesse contexto, procura-se preservar áreas de grande beleza cênica, predominando uma visão estética da natureza (SILVA, 2015; ALIER, 2007; DIEGUES, 2000).

Little (2002) ressalta que o preservacionismo e a criação de áreas protegidas representam uma vertente desenvolvimentista baseada na

noção de controle e planejamento do Estado, considerando que as UCs se transformam em terras públicas. O autor argumenta:

Em primeiro lugar, as áreas protegidas são criadas pelo Estado mediante decretos e leis e conformam parte das terras da União, sendo portanto terras públicas. Em segundo lugar, a criação dessas áreas inclui sofisticadas pesquisas científicas envolvendo um grande leque de especialistas, mostrando o alto grau de conhecimento humano implicado nelas. Em terceiro lugar, as áreas protegidas estabelecem planos de manejo que especificam com minuciosos detalhes as atividades permitidas e proscritas dentro desses territórios (LITTLE, 2002, p. 16).

Diegues (2000) chama atenção para o fato de que o modelo de UCs de Proteção Integral no Brasil – em especial os PARNAs – está em crise. O autor elenca alguns motivos: muitas áreas protegidas estão sendo invadidas e degradadas por falta de investimentos públicos, de fiscalização e de informação à população na ausência de projetos de educação ambiental. Além disso, esse modelo foi criado no contexto ecológico e cultural dos Estados Unidos no final do século XIX e não se aplica a realidade dos países tropicais como o Brasil, que possui uma expressiva sociobiodiversidade.

No entanto, o modelo preservacionista ainda exerce grande influência no movimento ambientalista. Um exemplo dessa influência é o próprio SNUC, que divide as áreas protegidas em dois grandes grupos: i) áreas de proteção integral que não permitem a presença humana e objetivam a preservação da natureza; e as áreas de uso sustentável, que procuram compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. Necessário ressaltar que a inserção das UCs de Uso Sustentável no SNUC são fruto de longas e árduas lutas dos PCTs por seus direitos, com o pioneirismo salvaguardado dos extrativistas na Amazônia.

Dessa feita, observa-se que o SNUC expressa um confronto latente entre vertentes ambientalistas divergentes: o preservacionismo e o conservacionismo. A vertente conservacionista não se opõe efetivamente ao crescimento econômico, ao contrário, defende o desenvolvimento sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais. Nesse sentido, a maior crítica ao conservacionismo consiste no fato de que este discurso apenas ameniza os impactos da industrialização e insere a natureza, vista como recursos naturais, na lógica do mercado (ALIER, 2007).

Barreto Filho (2012) alerta para o fato de que

À medida que a natureza se torna uma gigantesca praça de mercado, impulsionada pela rápida extensão de abordagens mercadológicas aos recursos naturais (mercado de carbono, estoques pesqueiros e madeireiros, etc.) e a produtos orgânicos (material genético, órgãos do corpo, etc.), esse tema ganha destaque na agenda pública. O(s) lugar(es) da natureza e do(s) ambiente(s) nos assuntos humanos se tornou(aram) uma preocupação não só ética e estética, mas também política e econômica para os povos e governos do mundo industrializado (BARRETO FILHO, 2012, p. 108).

Apesar das contradições entre o preservacionismo e o conservacionismo, ambas as vertentes tendem a considerar os PCTs como entraves à proteção da biodiversidade e a partir da relação direta entre desenvolvimento sustentável e a ideia de progresso tecnocientífico para fins econômicos, esses povos são vistos e representados como atrasados e inferiores. No entanto, os PCTs são notoriamente avançados em seus saberes tradicionais no que se refere à sustentabilidade, possuem práticas singulares de territorialização e uso do território, a exemplo das Terras Indígenas (TIs), reconhecidas como áreas de intensa preservação ambiental (SILVA, 2015).

No contexto dos Pontões Capixabas, pressionado pela comunidade local, o Governo Federal criou no ano de 2006 um Grupo de Trabalho para discutir e propor soluções para o conflito gerado a partir da criação do PARNA na região. Esse grupo foi composto majoritariamente por agentes governamentais e com participação mínima de instituições locais que, durante as discussões, apresentaram as principais reivindicações da comunidade: I) anulação do decreto de criação do PARNA Pontões Capixabas; II) e o direito de permanência no território tradicional (IBAMA, 2006).

As instituições participantes desse grupo de trabalho foram

Secretaria de Biodiversidade e Florestas, do Ministério do Meio Ambiente [que coordenou os trabalhos]; Diretoria de Ecossistemas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA; Gerência Executiva do IBAMA no estado do Espírito Santo; Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Espírito Santo; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos/SEAMA, do Estado do Espírito Santo; Instituto Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos/IEMA, do Estado do Espírito Santo; Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo/IDAF; Prefeitura Municipal de Pancas; Prefeitura Municipal de Águia Branca; Associação dos Moradores, Amigos e Proprietários dos Pontões de Pancas e Águia Branca [atual Associação Pomerana de Pancas – APOP]; e Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (IBAMA, 2006: 02).

Entre as negociações, a comunidade estava em desvantagem representativa em relação ao governo, a começar pelo número de representantes no próprio grupo de trabalho. Logo na primeira reunião foi solicitada maior representação da comunidade local, visto que apenas uma das instituições garantia sua participação. Desse modo, a Associação dos Moradores, Amigos e Proprietários

dos Pontões de Pancas e Águia Branca recebeu a autorização para indicar dois representantes, um de cada município. Também foram convidados a participar das discussões representantes do Sindicato Rural de Pancas, Sindicato Rural de Águia Branca e Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA) (IBAMA, 2006).

Não era de interesse do governo anular o decreto que criara a referida área de proteção ambiental, alegando que o governo brasileiro é signatário de acordos internacionais como a Convenção Sobre a Diversidade Biológica (CDB) e que, portanto, sofre pressões internas e externas para cumprir metas de criação de UCs de Proteção Integral no intuito de atingir os índices de preservação da natureza estabelecidos nesse acordo (IBAMA, 2006).

Ora, o Brasil também é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que garante a consulta livre, prévia e informada das populações locais sobre quaisquer empreendimentos que possam vir a afetar seus territórios e seus modos de vida, além de assegurar o direito ao território dos PCTs, direitos que não foram respeitados no referido processo.

Além da questão das Convenções Internacionais, a anulação do decreto presidencial que criara o PARNA Pontões Capixabas, segundo o discurso dos agentes do governo, poderia abrir precedentes para que outras UCs fossem revogadas, o que poderia significar um retrocesso nas políticas de proteção ambiental no Brasil. Diante disso, o governo propôs a mudança de categoria da unidade de PARNA para MONA que, apesar de estar entre as UCs de Proteção Integral do SNUC, permite a presença humana e atividades de produção em seu interior (IBAMA, 2006).

O SNUC, artigo 22, assegura que as UCs são criadas por ato do Poder Público e a Constituição (1988), artigo 225, estabelece que, dentre outras coisas, incumbe ao Poder Público “definir, em todas as

unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, *sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei*, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção” (BRASIL, 1988, grifo meu). Sendo assim, para se anular a criação ou alterar a categoria do PARNA Pontões Capixabas, seria preciso uma articulação política por meio de aprovação de um projeto de lei no Congresso Nacional (BARBOSA, 2013).

Como o Governo Federal já havia se manifestado contrário, a comunidade local não se viu em condições de obter êxito em termos de mobilização política suficiente a nível nacional para insistir na anulação do decreto de criação do PARNA Pontões Capixabas. Ainda assim, a comunidade considerou a possibilidade de alterar a categoria para uma UC de Uso Sustentável, o que também foi refutado pelo governo. Desse modo, apesar dos protestos, a comunidade acatou a proposta governamental de mudança da categoria de PARNA para MONA dos Pontões Capixabas e, como resultado das discussões do grupo de trabalho, elaborou-se um projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, aprovado em 2008 com apoio do governo (BRASIL, 2008).

Nesse contexto, é fundamental ressaltar a importância da mobilização e organização comunitária na luta em defesa de seus direitos. Mesmo que o resultado não tenha atendido totalmente às reivindicações da comunidade, o fato de terem pressionado o governo ao ponto de criar espaços de negociação alcançando a garantia de permanência no território, representam importantes conquistas para a comunidade local. Nesse sentido,

As maiores ou menores possibilidade de geração de novos direitos em uma sociedade estará relacionada à existência ou não de um Estado Democrático de Direito que permita a

sociedade civil se expressar com liberdade de voz, manifestar seus conflitos sociais e equacionar demandas materiais e simbólicas, através de movimentos sociais, grupos de pressão institucional e/ou de representantes na própria esfera estatal (SCHERER-WARREN, 2012, p. 116).

No entanto, a prevalência dos interesses do governo reflete a assimetria nas relações de poder entre as instituições governamentais e as organizações locais, em que as primeiras, com todos os dispositivos políticos e jurídicos ao seu favor, apresentam nítida vantagem em relação às outras. Esse contexto reflete a seguinte percepção de Sabourin:

Dentro desses novos espaços de participação, as decisões permanecem pouco influenciadas pelas organizações camponesas, por causa das assimetrias de meios e capacidades das quais sofrem em relação aos serviços públicos e ao setor privado. [...]

Em realidade, as políticas públicas privilegiam um modelo unilateral de desenvolvimento econômico fundado na troca, mesmo se ele entra em contradição com os objetivos de desenvolvimento sustentável. Os discursos e disfarces das políticas de desenvolvimento evoluem sem cessar, mas os mesmos mecanismos se reproduzem (SABOURIN, 2011, p. 199).

Em relação a propostas de mudança de categoria de PARNA para MONA no Brasil, Nunes (2015) afirma que

Dados indicam que o governo, nas três esferas da federação, tem adotado em contraponto aos conflitos no processo de criação de unidades de conservação de proteção integral, uma estratégia de cada vez mais propor a criação de refúgios de vida silvestre e monumentos naturais, provavelmente motivados pela prerrogativa de que estas categorias em tese geram menor

resistência por parte de proprietários e governos locais, sendo uma alternativa a necessidade de desapropriação das propriedades particulares em outras categorias de UC de proteção integral (NUNES, 2015, p. 11).

Embora a categoria de MONA permita propriedades particulares em seu interior, como solicitava a comunidade, manteve-se a premissa de uma UC de Proteção Integral, condição que o governo não se dispôs a abrir mão e que prevê regras rígidas de preservação, com projeção de grandes impactos sobre os modos de vida tradicional. Nesse sentido, Nunes (2015) também alerta para o fato de que

Apesar da previsão do estabelecimento de normas que regulamentem a restrição ao uso dos recursos naturais e realização de atividades produtivas pelos proprietários, até hoje estas duas categorias de unidades de conservação [Refúgio de Vida Silvestre e Monumento Natural] não foram regulamentadas [no SNUC]. Esta falta de regulamentação para o ordenamento territorial e o uso da propriedade em refúgios de vida silvestre e monumentos naturais pode gerar insegurança jurídica para gestores e proprietários, resultando em prejuízos à gestão destas áreas e perdas financeiras para os proprietários e originando outro tipo de situação de conflito, pois embora o proprietário não seja desapropriado de suas terras e em tese possa fazer uso dos recursos naturais em uma propriedade que lhe pertence, ele tem este uso restringido pelos gestores, que não dispõem das normas que deveriam ser estabelecidas pelo poder público (NUNES, 2015, p. 11-12).

Nesse sentido, de acordo com Nunes (2015), a criação de MONAs no Brasil tem sido uma estratégia política para diminuir conflitos com as populações locais, à exemplo do MONA Pontões Capixabas. No entanto, o autor também alerta:

O risco que decorre desta provável estratégia é o de se postergar o problema da resistência à criação de UC, em função da necessidade de desapropriação. Isto decorre do fato de que, mesmo que os refúgios e monumentos permitam a existência de propriedades particulares, se no processo de criação e implementação houver pouca clareza sobre os objetivos de conservação e sobre os regulamentos de uso da propriedade, isto representará um fator de insegurança tanto para os proprietários quanto para os gestores das UC, que não têm parâmetros de definição das atividades que podem ser desenvolvidas por estes proprietários.

Desta forma, os problemas que seriam enfrentados no processo de criação das unidades ocorrem quando os gestores começam a regular o uso das propriedades, se transformando em conflitos permanentes para o processo de gestão, uma vez que em raras situações as propriedades particulares inseridas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais são desapropriadas (NUNES, 2015, p. 45).

Além disso,

a falta de objetivos específicos de conservação [nos decretos de criação das UCs deixa margem para que possam ser feitas interpretações das mais diversas sobre o que deve ou não ser conservado e pode gerar insegurança jurídica para gestores e proprietários, resultando em prejuízos à gestão destas áreas, perdas de biodiversidade e prejuízos financeiros para os proprietários (NUNES, 2015, p. 52).

A lei que transformou o PARNA Pontões Capixabas em MONA prevê a possibilidade da utilização da terra e dos recursos naturais por parte dos proprietários (BRASIL, 2008), atendendo a uma das reivindicações da comunidade local. Entretanto, por não detalhar o que pode comprometer as formações geológicas na região – a agricultura? A mineração? –, a lei dá margem a diversas interpretações, dificultando o processo de regulamentação e o trabalho de gestão da

unidade (NUNES, 2015).

Após a transformação do PARNA em MONA, outros conflitos afloraram nos Pontões Capixabas. Primeiro, não houve consenso entre as instituições representativas da comunidade local em aceitar a proposta do governo. Algumas lideranças viram com desconfiança a nova categoria e estavam dispostas a resistir até o Governo Federal acatar integralmente suas reivindicações – anulação do decreto de criação do parque e a permanência no território –, o que gerou certo atrito e desconforto entre as lideranças. No entanto, a partir das negociações com o governo e perante as circunstâncias que se apresentaram, outras lideranças consideraram prudente a mudança de categoria conforme proposta pelo governo por receio de não terem condições e nem articulação política suficiente a nível nacional para oferecer resistência e tentar revogar o decreto presidencial.

A apropriação dos pomeranos como Povo Tradicional reconhecido pela PNPCT certamente foi fundamental no processo de luta e conquista da permanência no território, por meio da recategorização da UC de PARNA para MONA. No entanto, deve-se considerar também a importante participação de outros agentes nesse processo como os sindicatos rurais, o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA) e a toda mobilização da comunidade.

Outra situação de desacordo ocorreu quando o então gestor do MONA Pontões Capixabas resolveu iniciar sua regulamentação, criando o conselho gestor e o plano de manejo da UC. A comunidade novamente se posicionou contrária ao processo por não se sentir representada, visto que importantes instituições locais que haviam participado do processo de recategorização da unidade não tinham sido convidadas para as discussões. A comunidade também não concordava com a constituição de um conselho gestor de caráter consultivo, como determina a Normativa nº 11 do ICMBIO que disciplina as diretrizes,

normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em UCs Federais (ICMBIO, 2010), mas, sim, reivindicava a constituição de um conselho em formato deliberativo, o que não ocorreu.

A partir desses impasses, em diálogo com o ICMBIO, foram estabelecidos novos acordos: a comunidade solicitou a substituição imediata do então gestor da UC e foi atendida pelo ICMBIO; e o ICMBIO propôs que as lideranças comunitárias elaborassem um Termo de Convivência, ou seja, uma prévia do plano de manejo da unidade no intuito de orientar as discussões futuras (PANCAS, 2013). Esse documento foi discutido e construído por um grupo restrito de lideranças locais, apresentando suas principais reivindicações, e submetido à avaliação do ICMBIO. O termo de convivência apresentava os seguintes princípios:

- 1 – A garantia de que todas as medidas a serem adotadas não poderão alterar a viabilidade econômica, ambiental e social de todas as famílias que vivem no monumento natural e no entorno, as medidas deverão fortalecer a produção e a preservação neste território;
- 2 – As famílias deverão ter participação direta em todas as tomadas de decisão, participando de forma direta na formulação das propostas;
- 3 – Todas as informações, normas e acordos a serem construídas deverão ser publicadas em jornal de circulação local, e suas informações devem ser exatas, sem gerar segundas ou terceiras interpretações;
- 4 – Preservação do patrimônio ambiental, cultural e social, nenhuma das medidas poderá destruir o patrimônio existente, melhorias podem e devem ser efetuadas e se implicarem em algum nível de impacto negativo deverão ser discutidas pelo grupo de famílias local e conselho deliberativo avaliando os pros

e contras da medida, tendo decisão fundamentada e debatida com as famílias (PANCAS, 2013).

Além disso, o documento divide-se nos seguintes eixos temáticos: meio ambiente; produção agrícola; crédito bancário; educação; matriz energética; cultura e lazer; organização social. Em todos esses itens observa-se que a comunidade local se compromete a adequar-se, quando for necessário e sem prejuízo de suas práticas tradicionais, à legislação ambiental que rege a categoria de monumento natural (PANCAS, 2013).

Em contrapartida, no documento também constam exigências acerca de duas proposições principais: I) a garantia da participação ativa das famílias locais nas tomadas de decisões, formulação de propostas e/ou medidas que venham impactar os saberes, fazeres e práticas tradicionais das mesmas; II) e a garantia de investimentos e incentivos por parte do governo nas práticas tradicionais da comunidade, principalmente, no que se refere à agricultura familiar (PANCAS, 2013).

A análise do Termo de Convivência por parte do ICMBIO se respalda simplesmente em parâmetros técnico e jurídicos. Muitas das demandas apresentadas foram consideradas compatíveis com os objetivos da UC e que o assunto deveria ser discutido e detalhado no plano de manejo durante a sua elaboração (ICMBIO, 2014). No entanto, nem a elaboração do termo de convivência e nem as respostas fornecidas pelo ICMBIO foram amplamente discutidas pela comunidade local. Além das lideranças diretamente envolvidas, esses dois documentos não são de amplo conhecimento.

Após a substituição do gestor da unidade os conflitos amenizaram. Contudo, o conflito está apenas adormecido, visto que o processo de regulamentação da unidade está estagnado. O conselho gestor não foi criado e nem as discussões sobre a elaboração do plano de

manejo avançaram. Nas falas das lideranças locais percebe-se que ainda há um sentimento de desconfiança e insegurança em relação a regulamentação da UC. Porém, atualmente, o assunto não está tão presente nas discussões cotidianas da comunidade ao ponto de algumas pessoas comentarem que “a situação já está resolvida”. É notória uma desescalada do conflito.

Contudo, a não regulamentação da UC coloca as famílias locais novamente em uma situação de limbo institucional, ou seja, de insegurança e instabilidade jurídica. Quando a questão territorial que envolve o MONA Pontões Capixabas vier novamente à tona, os conflitos adormecidos e as divergências de interesses retornarão com toda efervescência. Nas palavras de Little (2006, p. 92), “um conflito pode vacilar durante anos entre os estágios latente e manifesto: pode haver momentos de o conflito ficar muito ‘quente’ e depois perder sua visibilidade, para posteriormente ‘esquentar’ de novo”, e isso faz parte da dinâmica dos arranjos sociais e políticos que são estabelecidos no decorrer do processo.

A criação do PARNA Pontões Capixabas, o conflito socioambiental ocasionado na região e o processo de recategorização da UC para MONA, propiciaram o surgimento de uma mobilização política e social por parte da comunidade pomerana em defesa do território, baseada em vínculos identitários e culturais que remetem à sua história, memória e tradicionalidade. Dando início, assim, a uma nova fase na trajetória do povo pomerano não só de Pancas, mas de todo o Brasil, ao assumirem a categoria de Povo Tradicional reconhecido pelo governo brasileiro.

De acordo com Sauer (2008), o conflito age como uma força centrípeta que dá coesão aos grupos sociais. Porém, para o autor, “as relações de conflito, por si mesmas, não produzem uma estrutura social, mas somente em cooperação com forças unificadoras” (SAUER, 2008, p. 255 apud SIMMEL, 1983), e complementa que “essas forças

unificadoras ficam evidentes e explícitas na dinâmica social da luta pela e resistência na terra” (SAUER, 2008, p. 255).

Nesse sentido, a identificação enquanto povo pomerano e a luta pela permanência no território configuram forças unificadoras da comunidade pomerana de Pancas, impulsionadas pelo conflito socioambiental oriundo da criação do PARNA Pontões Capixabas e que resultou na no reconhecimento e na apropriação da categoria de Povo Tradicional na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT).

POVO POMERANO, POVO TRADICIONAL: UMA CATEGORIA EM CONSTRUÇÃO

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), estabelecida no Brasil pelo Decreto 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 e inspirada na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), define povos e comunidades tradicionais como:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Os conceitos de povos, comunidades, grupos, populações ou sociedades tradicionais são recorrentes na literatura e encontram-se em processo de construção e constante debate. Little (2002) defende a utilização do termo “povos tradicionais” em função de sua dimensão tanto empírica quanto política e a opção por esta terminologia “coloca esse conceito dentro dos debates sobre os direitos dos povos, onde se transforma num instrumento estratégico nas lutas por justiça social” (LITTLE, 2002, p. 23). Nesse sentido, considero que a luta pomerana pelo direito de permanência e acesso ao território configura, nos termos de Little, uma luta política e de justiça social.

O conceito de Povos Tradicionais ainda está em construção e apresenta-se de maneira bastante abrangente. Contudo, mesmo com terminologias diferentes, as conceitualizações comportam notória semelhança. Para Diegues (2000), sociedades tradicionais são

grupos humanos culturalmente diferenciados que historicamente reproduzem seu modo de vida, de forma mais ou menos isolada, com base em modos de cooperação social e formas específicas de relação com a natureza, caracterizados tradicionalmente pelo manejo sustentado do meio ambiente (DIEGUES, 2000, p. 22).

Diegues (2000) ainda apresenta algumas características recorrentes dessas sociedades: intensa ligação com os territórios ancestrais; auto-identificação e identificação pelos outros como grupos culturais distintos; linguagem própria; presença de instituições sociais e políticas próprias e tradicionais; sistemas de produção principalmente voltados para a subsistência.

Almeida (2009, p. 278) enfatiza a característica “extensional” do conceito de populações tradicionais, ou seja, uma categoria em extensão e as define “enumerando seus membros e candidatos a membros”. O autor ainda afirma que “a criação e apropriação de categorias aponta para a formação de sujeitos por meio de novas práticas” (ALMEIDA, 2009, p. 278).

O uso da palavra “tradicional” pode ser fácil e equivocadamente associado à ideia de atraso econômico e imobilidade histórica. No entanto, o conceito de tradicional adotado nesse trabalho afina-se com as perspectivas de Sahlins (1997) e Little (2002) ao mostrarem que as tradições culturais se mantêm e se atualizam mediante uma dinâmica de constante transformação. Sahlins (1997) demonstra que muitos aspectos culturais das sociedades hegemônicas são incorporados e ressignificados de forma ativa pelas culturas tradicionais.

Nesse sentido, a inserção do Povo Pomerano na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais no ano de 2005, e posterior reconhecimento na Política Nacional (PNPCT) em 2007, são aspectos que indicam a apropriação dos dispositivos políticos nacionais por parte da comunidade pomerana

de Pancas para atender a demandas emergentes no nível local. Assim, “deve-se superar a noção que associa os povos e comunidades tradicionais a organizações socioeconômicas ditas atrasadas e 86 passíveis de serem superadas, tendo em vista o caráter atualizado de suas reivindicações” (ROCHA e FAVILLA, 2015, p. 62).

Leroy e Meireles (2013) afirmam que as situações de injustiças ambientais consistem nos principais fatores que impulsionam a apropriação da categoria de povos tradicionais por parte dessas populações que, geralmente, apresentam identidades múltiplas e heterogêneas. Segundo os autores, “pode ser que, no início do conflito, não se considerem comunidades tradicionais. Todavia, a injustiça ambiental que sofrem faz com que, mais cedo ou mais tarde, se reconheçam na definição e adotem essa identidade coletiva” (LEROY e MEIRELES, 2003, p. 116).

De fato, foi o que aconteceu com a comunidade pomerana de Pancas, que é composta, em sua maioria, por pequenos agricultores familiares, mas que também apresenta pomeranos comerciantes que vivem na zona urbana e até mesmo funcionários públicos como professores e demais servidores. É evidente que processo de construção de uma identidade coletiva foi facilitado por já existir uma identificação comunitária enquanto povo pomerano, no entanto, a categoria de povos tradicionais e a formulação de uma organização e identificação enquanto povo tradicional em defesa de seus direitos, surgiu a partir do conflito territorial com a criação do PARNA Pontões Capixabas. Assim, o conflito surge quando “o sentido e a utilização de um espaço ambiental por um determinado grupo ocorrem em detrimento dos significados e usos que outros segmentos sociais possam fazer de seu território, para, com isso, assegurar a reprodução do seu modo de vida” (ZHOURI, LASCHEFSKI, PEREIRA, 2005, p. 18).

A partir da criação do PARNA Pontões Capixabas, a comunidade pomerana de Pancas teve sua territorialidade ameaçada, com o risco iminente da perda do território, o que gerou uma situação de conflito em virtude dos diferentes usos, significados e interesses na região. Nessa perspectiva, os “conflitos socioambientais referem-se a um conjunto complexo de embates entre grupos sociais em função de seus distintos modos de inter-relacionamento ecológico” (LITTLE, 2006, p. 91).

A luta pomerana pelo território, organização social, afirmação identitária e apropriação de dispositivos políticos e legais apresenta-se como um nítido processo “não planejado, complexo e combinado” (ALMEIDA, 2004, p. 35). No qual é interessante perceber “como atos da periferia articulam-se com políticas e agendas mundiais, em um desenvolvimento combinado e desigual” (ALMEIDA, 2004, p. 35 *apud* TROTSKY, 1962). Nesse sentido, Almeida (2004) relata que situações de desordem e conflitos locais não previstos podem gerar processos em que uma periferia aparentemente passiva afirma-se como fronteira ativa dentro de conjunturas maiores.

Ao tratar da luta dos seringueiros na Amazônia na década de 1980, Almeida (2004) é feliz em afirmar:

Pensa-se muitas vezes que poderes hegemônicos possuem uma capacidade incontestável para controlar populações e territórios nas margens do sistema mundial. Nessa visão há pouco ou nenhum lugar para mudança política real e para agentes locais da história. As alternativas à escravização da própria linguagem pelas gramáticas hegemônicas de “desenvolvimento sustentável” seriam ou a paródia a essa mesma linguagem, ou a marginalização voluntária. Mas talvez, haja caminhos imprevistos por meio dos quais se constroem fatos novos em nível local, e que não eram previstos nos esquemas antecipados (ALMEIDA, 2004, p. 48).

No caso pomerano, o conflito pelo território em Pancas com a criação do PARNA Pontões Capixabas e o reconhecimento na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais resultaram em caminhos imprevistos que possibilitaram o surgimento de uma articulação social enquanto Povo Pomerano sob a categoria de Povo Tradicional que, atualmente, transcende os limites geográficos locais e regionais, fazendo surgir associações pomeranas em outros municípios além de Pancas e em outros estados além do Espírito Santo.

POMERANOS NO CONSELHO NACIONAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

A projeção do Povo Pomerano no contexto nacional dos povos e comunidades tradicionais se deu no ano de 2002, quando foi criado o PARNA Pontões Capixabas. Após um intenso processo de organização e mobilização social, fortalecimento identitário e luta pelo território por parte da comunidade pomerana local, o PARNA foi recategorizado para MONA Pontões Capixabas, processo que garantiu a permanência dos pomeranos na região.

Nesse contexto de luta pelo território, surge a Associação dos Moradores Amigos e Proprietários dos Pontões de Pancas e Águia Branca, criada para representar as famílias afetadas pela UC. Ao iniciar o diálogo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) sobre o conflito, a comunidade local tomou conhecimento da discussão sobre a composição da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais que ocorria no âmbito do governo federal.

Entre os anos de 2003 e 2004, por uma decisão política do governo federal, o Estado brasileiro inicia uma busca pela ampliação dos direitos individuais e coletivos dos brasileiros com a garantia da participação da sociedade civil e com acesso a instrumentos para viabilizar o controle social sobre a implementação dessas políticas. Dessa forma, iniciam-se processos de criação, consolidação e revitalização dos conselhos e comissões de políticas públicas, instâncias de governança voltadas à escuta, aconselhamento, consulta e deliberação de ações do Estado brasileiro com a participação direta da sociedade civil (ROCHA e FAVILLA, 2015, p. 63).

As lideranças pomeranas de Pancas perceberam que a categoria de povo tradicional poderia ser aplicada ao povo pomerano e, mais que isso, que o acesso a essa categoria representaria maior capital político e simbólico nas negociações com o governo a respeito do embate territorial local, além de dar visibilidade nacional ao conflito. Assim, no ano de 2005, a comunidade pomerana de Pancas, representada pela Associação de Moradores Amigos e Proprietários de Pancas e Águia Branca, conquistou um dos assentos na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) para o povo pomerano.

A Comissão era paritária composta por quinze representantes de órgãos e entidades da administração pública e federal e quinze de organizações da sociedade civil, que representavam segmentos de PCTs: pomeranos, indígenas, quilombolas, ciganos, seringueiros, pantaneiros, pescadores artesanais, povos de terreiro e outros. O objetivo geral era atuar como espaço de diálogo e articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil para garantir o fortalecimento social, econômico, cultural e ambiental dos PCTs.

A Associação de Moradores Amigos e Proprietários de Pancas e Águia Branca foi fundada primordialmente com a finalidade de

representar os interesses das famílias atingidas direta ou indiretamente pela criação do PARNA na região. Sabourin (2000, p. 50) afirma que “as comunidades rurais passam por uma necessidade crescente de interfaces jurídicas com a sociedade nacional”, e que, em contrapartida, “em um contexto novo e, muitas vezes, conflituoso [...], tais articulações tornam-se necessárias, inclusive para legitimar práticas [tradicionais] ou normas sociais ancestrais” (SABOURIN, 2000, p. 50).

A comunidade pomerana em Pancas, por exemplo, criou uma associação para defender os seus interesses como o direito de permanência no território e o acesso aos recursos naturais necessários à sua produção e reprodução social, política, econômica e cultural. Segundo Sabourin (2000, p. 48), “associação é uma sociedade civil sem fim de lucro, baseada na adesão voluntária. Reúne, muitas vezes, o conjunto dos membros de uma comunidade (ou só os chefes de família), mas em torno de um objetivo específico”.

O autor ainda salienta que a maioria das associações surgem da conjunção de três fatores principais, sendo o primeiro deles “a necessidade para as comunidades de dotar-se de representações jurídicas” (SABOURIN, 2000, p. 48), que foi o caso dos pomeranos de Pancas junto a CNPCT. No ano de 2009, a Associação dos Moradores Amigos e Proprietários dos Pontões de Pancas e Águia Branca foi registrada em cartório como Associação Pomerana de Pancas (APOP). A necessidade de um registro oficial foi uma exigência do governo para que as instituições que compunham a Comissão Nacional (CNPCT) mantivessem seu assento na mesma (HAESE, 2015).

Uma das principais conquistas da Comissão Nacional (CNPCT) consiste na formulação e implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Seu objetivo principal é promover o desenvolvimento sustentável dos PCTs, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais,

econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições (BRASIL, 2007). Segundo Cerqueira (2015),

O Decreto 6.040/2007 é um divisor de águas no desenvolvimento das políticas para os povos e comunidades tradicionais no país. Sendo de responsabilidade da CNPCT o papel de coordenar a implantação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Esse processo de institucionalização da CNPCT e da PNPCT contribuiu para a definição do desenho institucional da política específica para povos e comunidades tradicionais no Brasil e elevou o debate a outro patamar, ampliando o escopo do trabalho e trazendo novas perspectivas para a forma de pensar as políticas específicas, com participação efetiva da sociedade civil (CERQUEIRA, 2015, p. 23).

A Política Nacional (PNPCT) estabelece diversos objetivos específicos, sendo que um deles em particular interessa bastante à comunidade pomerana de Pancas: solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de UCs de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de UCs de Uso Sustentável (BRASIL, 2007). A oficialização desse objetivo específico está diretamente relacionada a duas das demandas pautadas como prioritárias no I Encontro para discutir a construção da PNPCT, ocorrido em agosto de 2005 na cidade de Luziânia/GO:

Não criar mais Unidades de Conservação de Proteção Integral sobre território dos povos e comunidades tradicionais.

Resolução de conflitos decorrentes da criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral sobre territórios de povos e comunidades tradicionais (ROCHA e FAVILLA, 2015, p. 65).

Dessa forma, a conquista do reconhecimento como povo tradicional e a visibilidade a nível nacional decorrente da inserção do povo pomerano na CNPCT, aliados à organização comunitária local e o fortalecimento identitário, correspondem a significativos fatores que respaldam e endossam a luta pomerana na defesa de seu território. Sendo assim, a Associação Pomerana de Pancas (APOP) tem como principal objetivo valorizar, promover e divulgar a cultura pomerana e sua luta pelo território tradicional na região dos Pontões Capixabas.

Aos poucos a APOP foi conquistando espaço. No ano de 2013, participou da criação, aos moldes da Comissão Nacional, da Comissão Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais do Espírito Santo, composta pelos seguintes segmentos: pomeranos, indígenas, quilombolas, ciganos, pescadores artesanais e povos de terreiro (Decreto nº 3.248-R/2013). Com isso, a APOP ampliou seu leque de atuação e passou a desenvolver importantes ações na valorização e divulgação da cultura pomerana a nível estadual, chegando a compor também o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Espírito Santo (CEPIR/ES), entre os anos de 2018 e 2020.

Em 2016, com a transformação da antiga Comissão Nacional em Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) (BRASIL, 2016), a APOP continuou como a instituição que representa o povo pomerano nessa instância. Após a implementação da CNPCT, acredito que a criação do Conselho Nacional tenha sido a maior conquista dos PCTs, assegurando maior estabilidade na esfera governamental e a garantia de participação na elaboração das políticas públicas. No Conselho ampliou-se a participação da sociedade civil para 28 segmentos, onde as instituições e/ou movimentos representativos de PCTs são eleitos para mandatos de dois anos.

Atualmente, a APOP está em seu segundo mandato consecutivo como representante titular do povo pomerano. Cada segmento pode eleger até três representações: uma titular e duas suplentes.

Os segmentos de PCTs que compõem o Conselho Nacional são: povos indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caíçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; *povo pomerano*; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos; e juventude de povos e comunidades tradicionais (BRASIL, 2016).

Apesar do CNPCT ter sido criado em maio de 2016, a posse para o primeiro mandato dos conselheiros ocorreu somente em setembro de 2018, ou seja, as atividades do conselho se iniciaram apenas dois anos após a sua criação. Ao término do primeiro mandato, o CNPCT permaneceu inativo por um período de quase um ano. Como os mandatos têm duração de dois anos cada, o primeiro encerrou-se em setembro de 2020 e a posse dos conselheiros eleitos para o segundo mandato do CNPCT ocorreu somente em agosto de 2021.

Após o surgimento da APOP e a inserção no contexto nacional dos PCTS, novas associações pomeranas foram criadas no Espírito Santo e nos demais estados com presença pomerana. Nesse interim, com o intuito de alinhar o debate pomerano a nível nacional, surgiram os encontros chamados POMERBR, que são espaços de diálogo no formato de fóruns com lideranças pomeranas de todo o país, representantes de organizações, associações e pesquisadores. Os encontros POMERBR são espaços democráticos de discussão e participação social que, ao

mesmo tempo em que buscam a organização e a integração de uma articulação nacional pomerana, também respeitam e agregam as necessidades, as especificidades, as demandas e as instituições locais representativas das comunidades pomeranas.

O POMERBR é idealizado pelo Núcleo Educamemória da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FURG) em parceria com a Associação Pomeranos do Sul (POMERSUL) e Associação Pomerana de Pancas (APOP), no intuito de promover debates entre a academia e a sociedade civil. A Articulação POMERBR dispõe de um boletim eletrônico responsável por divulgar suas atividades: o Jornal do POMERBR⁴. Esse espaço é também o meio de comunicação pomerana para informes e relatos sobre as discussões que ocorrem no âmbito do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT).

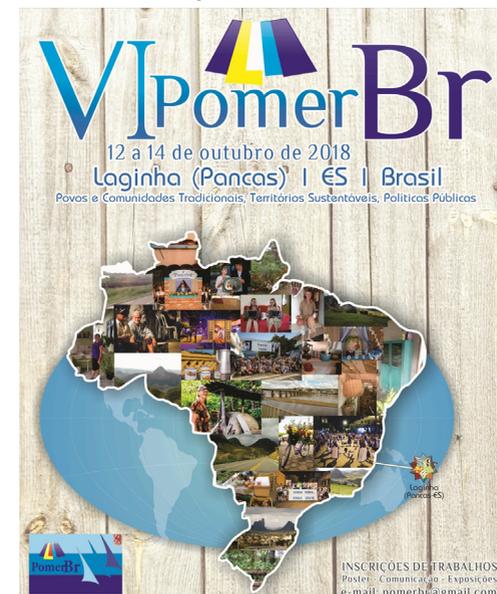
Os encontros da Articulação POMERBR, acontecem desde 2011, sendo: I POMERBR em São Lourenço do Sul/RS, 2011; II POMERBR em Santa Maria de Jetibá/ES, 2012; III POMERBR em Pomerode/SC, 2013; IV POMERBR em Espigão do Oeste/RO, 2015; V POMERBR em Canguçu/RS, 2016; VI POMERBR em Pancas/ES, 2018; VII POMERBR em Pomerode/SC, 2020. O caráter itinerante do evento busca fortalecer as organizações das comunidades pomeranas locais e democratizar a participação dos pomeranos que residem nos mais diversos territórios espalhados pelo Brasil, promovendo um intercâmbio geográfico. Excepcionalmente a última edição (2020) aconteceu apenas de maneira remota (virtual) em função na pandemia da Covid-19, com uma programação adaptada sem nenhum caráter deliberativo.

A sexta edição do POMERBR (2018), sediada pela APOP em

⁴ As publicações do Jornal POMERBR estão disponíveis gratuitamente no blog <http://pomerbr.blogspot.com/> e na página oficial no Facebook www.facebook.com/pomerbr.

Pancas, abordou a temática “Povos e Comunidades Tradicionais, Territórios Sustentáveis e Políticas Públicas”.

Cartaz de divulgação do VI POMERBR (2018)



Fonte: acervo da APOP.

As discussões promovidas no encontro resultaram na Carta de Pancas, documento síntese do evento em formato de manifesto, publicada na íntegra pelo Jornal do POMERBR. Na carta observa-se a dimensão política e identitária da organização do povo pomerano sob a categoria de povo tradicional:

Por meio desta Carta do VI POMERBR, reafirmamos nossas formas próprias de organização comunitária, a ocupação e uso dos nossos territórios e recursos naturais de forma responsável, condição necessária para a nossa reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica; a utilização

de nossos conhecimentos ancestrais e as práticas transmitidas pela tradição; a base da nossa cultura, que reside no minifúndio, na agricultura familiar e na produção para auto consumo, sendo a terra indispensável para a continuidade de nossa cultura (PANCAS, 2018).

Dentre as inúmeras reivindicações citadas na Carta (Pancas, 2018), destaco o 18º item: estabelecer e implementar políticas de língua materna para povos e comunidades tradicionais nos diferentes territórios pomeranos. Nesse ponto, ressalto a importância do Programa de Educação Escolar Pomerana (PROEPO) em alguns municípios capixabas e a recente inserção da Língua Pomerana no currículo da rede estadual de ensino do Espírito Santo (ESPÍRITO SANTO, 2021).

O PROEPO foi criado no ano de 2005 em forma de parceria entre as secretarias municipais de educação de Santa Maria de Jetibá, Domingos Martins, Laranja da Terra, Pancas e Vila Pavão, onde a Língua Pomerana foi co-oficializada, ou seja, é considerada idioma oficial assim como o português. Atualmente, os municípios de Itarana e Afonso Cláudio também desenvolvem o PROEPO em suas redes de ensino (KÜSTER, 2015).

O objetivo principal do PROEPO consiste em ofertar um ensino bilíngue nas escolas localizadas em comunidades pomeranas e/ou que atendam estudantes pomeranos, fortalecendo o idioma materno desse povo e garantindo um de seus direitos fundamentais enquanto povo tradicional: o respeito a suas formas próprias de educação. Contudo, o que ocorre efetivamente é a oferta da Língua Pomerana como um componente curricular, isto é, uma disciplina na grade curricular dos estudantes da educação básica. Desse modo, não é possível afirmar que seja de fato um ensino bilíngue, porém, é inegavelmente um avanço na política linguística e educacional e na escolarização dos sujeitos pomeranos.

Desfile cultural VI Pomerfest (2015)

PROEPO em Pancas



Fonte: acervo APOP / Foto Luciano Parteli

A partir da experiência do PROEPO, desenvolvido apenas nas redes municipais, e da intensa mobilização de lideranças pomeranas, especialmente professores, em 2021 a Língua Pomerana foi inserida no currículo da rede estadual de ensino do Espírito Santo. Processo do qual participei junto a APOP. Dessa maneira, a partir do ano letivo de 2022, as escolas estaduais localizadas em comunidades pomeranas e/ou que atendam a estudantes pomeranos têm a possibilidade de ofertar a Língua Pomerana em sua grade curricular. Essa ação é uma grande conquista para o povo pomerano no fortalecimento do ensino do idioma materno.

Além do PROEPO, desenvolvido em Pancas junto ao poder público municipal, a APOP também promove a realização da Pomerfest, uma festa tradicional que acontece anualmente desde 2010 – interrompida desde 2020 em função da pandemia de Covid-19 – com o intuito de valorizar e divulgar a cultura pomerana na região do Pontões Capixabas.

Cartaz da 10ª Pomerfest (2019)



Fonte: acervo da APOP / Foto Eduarda Spamer

O auge da *Pomerfest* é o desfile cultural que ocorre em formato de cortejo pelas ruas do distrito de Laginha. Esse momento é marcado pela valorização da cultura pomerana local com intensa participação das pessoas da comunidade, sobretudo as que residem na zona rural, que vão às ruas do distrito para orgulhosamente mostrar seus costumes, modos de viver e tradições. Assim, a realização da *Pomerfest* consiste num mecanismo importante de elevação da autoestima da comunidade, do fortalecimento identitário e, também, num espaço de protesto e reivindicação de direitos a partir da afirmação de nossa existência.

Desfile cultural da VI Pomerfest (2015)⁵



Fonte: acervo APOP / Foto Luciano Parteli

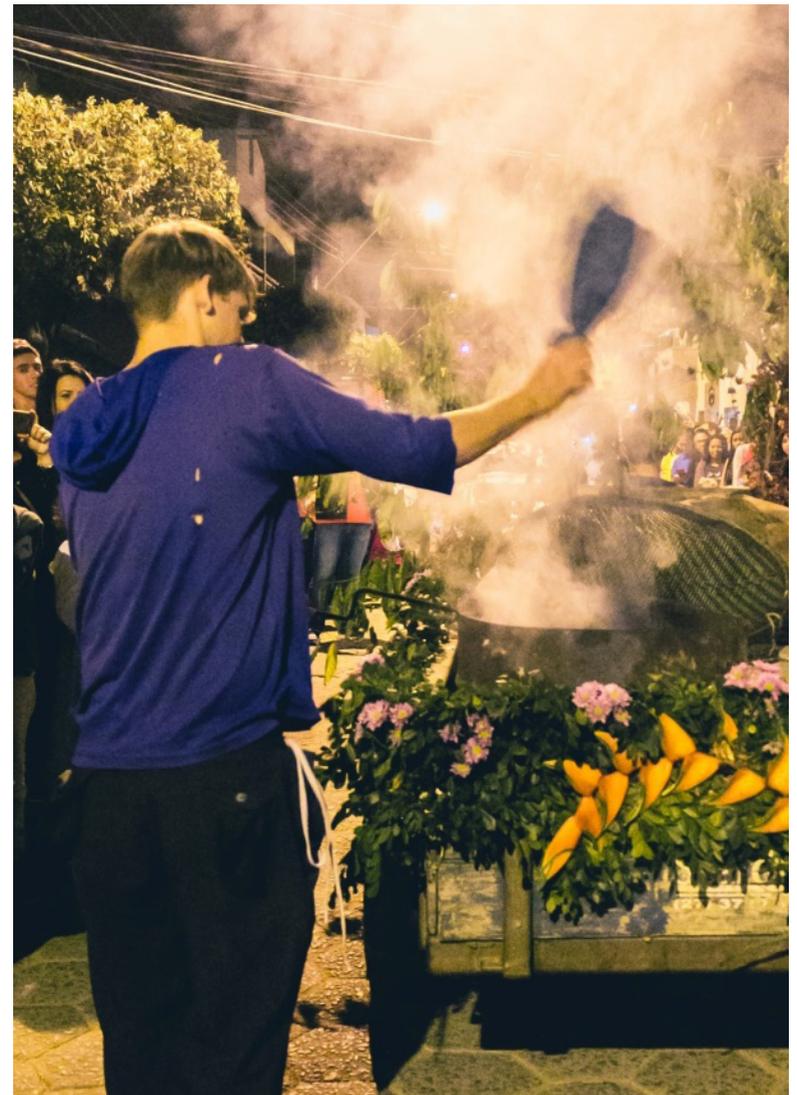
⁵ Dizeres da faixa: “E a luta continua: Os peregrinos da esperança, só desejam permanecer nestas terras, que conquistaram e cultivaram com tanta dedicação! Às custas de muito sangue e suor!”

Desfile cultural da 10ª Pomerfest (2019) – colheita do café



Fonte: acervo APOP / Foto Rafael Wolfgramm

Desfile cultural da 10ª Pomerfest (2019) – Torra do grão de café



Fonte: acervo APOP / Foto Rafael Wolfgramm

Desfile cultural da 10° Pomerfest (2019)
Moenda de cana-de-açúcar



Fonte: acervo APOP / Foto Rafael Wolfgramm

Desfile cultural da 10° Pomerfest (2019) – Desnatando leite



Fonte: acervo APOP / Foto Rafael Wolfgramm

Outra manifestação cultural muito importante na comunidade é atuação do Grupo de Danças Folclóricas Pomeranas *Edelstein*⁶. Fundado no ano de 1992 em Laginha, atualmente mantido pela APOP, vem se renovando e oportunizando o envolvimento de jovens, crianças e adolescentes com a cultura tradicional através da dança folclórica. O nome do grupo faz referência à geografia local, a região dos Pontões Capixabas, marcada por inúmeras rochas que se destacam na paisagem.

Grupo Edelstein (juvenil/adulto)



Fonte: acervo do grupo Edelstein.

Grupo Edelstein (infantil)



Fonte: acervo APOP / Foto Eduarda Spamer

Fortalecendo ainda mais a cultura pomerana em Pancas em 18 de junho de 2022 foi inaugurada a Casa da Cultura Pomerana, localizada no distrito de Laginha. A Casa é uma reivindicação antiga da comunidade, será um espaço de memória, pesquisa e de valorização da cultura e da história pomerana na região dos Pontões Capixabas, aberta à visitação e para uso coletivo da comunidade local. Além disso, servirá como Sede da APOP que, apesar de sua intensa atuação, ainda não dispunha de um espaço físico próprio para realização de suas atividades.

⁶ Edelstein é uma palavra em pomerano que na tradução para o português significa “Pedra Preciosa”.

Casa da Cultura Pomerana



Fonte: acervo próprio.

Sabemos que ainda há muito a se construir e conquistar enquanto povo tradicional no Brasil, principalmente, no que tange ao acesso e desenvolvimento de políticas públicas específicas e diferenciadas que nos reconheçam em nossa singularidade e que assegurem nossos direitos. Por outro lado, é notório e gratificante perceber os significativos avanços no reconhecimento, na divulgação e na valorização da história, da língua e da cultura pomerana nos últimos anos, não só em Pancas, mas, também, nas demais comunidades pomeranas espalhadas por todo o território nacional. Somos povo pomerano, somos povo tradicional!

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A motivação para a realização dessa pesquisa e que resultou na escrita deste livro partiu de uma experiência pessoal e coletiva vivenciada em minha comunidade com a criação do PARNA Pontões Capixabas no ano de 2002. Esse evento gerou desdobramentos importantes para a população local, em especial para a comunidade pomerana a qual pertencço, ocasionando uma situação de conflito socioambiental e fazendo emergir processos de luta pelo território, mobilização social e fortalecimento identitário.

Neste livro, procurei discorrer brevemente sobre a trajetória do povo pomerano no Brasil, em especial no estado do Espírito Santo, com foco na minha comunidade no município de Pancas. Também procurei apresentar e discutir brevemente as nuances do processo de criação do PARNA Pontões Capixabas e posterior recategorização para Monumento Natural, além de abordar o modelo de desenvolvimento sustentável vigente e o contexto de criação de UCs e os PCTs no país.

No Brasil ainda predomina a vertente preservacionista da natureza, implicando na criação de UCs de proteção integral que desconsideram o papel desempenhado pelos PCTs no processo de conservação e proteção da biodiversidade. Há, portanto, a prevalência de uma racionalidade desenvolvimentista que prioriza o progresso econômico e tecnocientífico, invisibilizando toda a gama de vivências, saberes e práticas dos PCTs, por vezes associados ao estigma da pobreza e atraso econômico.

Em contrapartida, evidenciam-se avanços no reconhecimento e atuação dos PCTs, principalmente, em virtude da inserção das UCs de Uso Sustentável no SNUC e com a implementação da PNPCT. No cenário atual, em que os debates ambientais estão em pauta nas agendas políticas mundiais (aquecimento global, mudanças climáticas, biodiversidade, acesso à água, e outros), é de suma importância

evidenciar que os PCTs exercem papel fundamental no planeta e que podem apontar caminhos para a sustentabilidade da nossa existência.

O processo de criação do PARNA Pontões Capixabas, sem a devida realização de consulta pública e participação da comunidade, fez surgir conflitos locais que tiveram implicações a nível nacional. A luta pelo território, mobilizou a comunidade pomerana de Pancas que se apropriou da categoria de Povo Tradicional, fundando a Associação Pomerana de Pancas (APOP) e conquistando espaço na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Por meio da APOP, emergiu-se um novo processo de organização comunitária do povo pomerano, intensificando o sentimento de pertença ao território e o fortalecimento identitário.

A partir dessas conquistas, motivadas pelo engajamento e protagonismo comunitário, o governo federal foi pressionado a criar um espaço de negociação para amenizar os conflitos que afloraram na região dos Pontões Capixabas. Em meio a esse processo, apesar de toda a mobilização e organização local, findou-se por prevalecer a premissa do governo de manter a criação de uma UC de Proteção Integral na região. No entanto, para que a comunidade também fosse atendida, garantiu-se a permanência dela no território, alterando a categoria de Parque Nacional para Monumento Natural que, conforme estabelece o SNUC, admite a existência de propriedades particulares, presença humana e atividades de produção em seu interior, desde que não prejudique o objetivo principal da unidade que é de preservação da natureza.

Com a nova categoria, MONA Pontões Capixabas, surgiram também novos conflitos quanto à regulamentação da unidade. Até o presente momento, os impasses entre o governo e comunidade local ainda não foram resolvidos e o processo está estagnado. Algumas lideranças locais acreditam que é melhor deixar a situação como

está, pois, têm receio de que os conflitos retornem e o risco de perder o território novamente esteja em pauta. Também há quem acredite que com a recategorização da unidade tudo está resolvido, sem ter consciência de que ainda não foi feita a devida regulamentação da área, o que implica em riscos reais à comunidade, pois encontra-se em uma situação de insegurança jurídica.

De modo geral, muitos boatos e especulações permeiam o contexto do MONA Pontões Capixabas e este livro se propôs a analisar o histórico de criação da unidade e o surgimento do conflito territorial, além de considerar os agentes e agências envolvidas, as relações de poder existentes e as formas de organização e reivindicação de direitos por parte da comunidade pomerana de Pancas. Diante disso, percebe-se que demandas locais interagem com conjunturas maiores e vice-versa. A partir de um conflito específico, o povo pomerano adquiriu status de povo tradicional no Brasil, reconhecido pela PNPCT e, assim, novas formas de organização estão sendo construídas no intuito de valorizar sua cultura e desenvolver-se com autonomia e protagonismo.

Historicamente, desde a vinda para o Brasil, mesmo em meio às dificuldades, os pomeranos têm persistido e sobrevivido através de sua cultura e seus saberes. Felizmente, nós, povo pomerano, nos apropriamos cada vez mais de nossos direitos. Compomos o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), instituído em 2016, responsável por acompanhar e discutir a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Assim, a inserção dos pomeranos na PNPCT e o gradual processo de apropriação da categoria de povo tradicional trouxe novas perspectivas para a trajetória do povo pomerano no Brasil. Diversas associações pomeranas surgiram pelo país o que possibilitou a experimentação de novas formas de organização social e política.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. Apresentação. In: ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros (Org.). **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

_____. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, 24 (68), 2010.

ALIER, Joan Martínez. **O Ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. São Paulo: Contexto, 2007.

ALMEIDA, Mauro W. B. Direito a floresta e ambientalismo: seringueiros e suas lutas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 19, nº 55: 33-53, 2004.

_____. Populações tradicionais e conservação ambiental. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. **Cultura com aspas**. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

APOP. **Estatuto da Associação Pomerana de Pancas (APOP)**, de 05 de junho de 2009.

AUGE, Marc. **Los no lugares espacios del anonimato: una atopología de la sobremodernidad**. Traducción Margarita Mizraji. Barcelona (Espanha): Editorial Gedisa S.A., 2000.

BAHIA, Joana. **O tiro da bruxa: identidade, magia e religião na imigração alemã**. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

BARBOSA, Claudia Silva. **Recategorização de unidades de conservação: o discurso de uma nova territorialidade e participação social no contexto do Parque Nacional dos Pontões Capixabas/ES**. Dissertação. Programa de Pós-graduação em Geografia/UFMG: Minas Gerais, 2013.

BARRETO Fº, H. T. Natureza. In: SOUZA LIMA, A. C. **Antropologia e Direito: temas antropológicos para estudos jurídicos**. Rio de Janeiro/Brasília: Contra Capa/LACED/ABA, p. 346-355, 2012.

BARTH, Fredrik. Etnicidade e o conceito de cultura. **Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política**. Nº 19. 2ºSemestre. Niterói: EdUFF, 2005.

_____. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FERNAT, Jocelyne. **Teorias da Etnicidade**. São Paulo: Unesp, 2011.

BORTOLETO, Elaine Mundim. **Agora nós somos camponeses! A territorialização dos camponeses pomeranos e o Monumento Natural dos Pontões Capixabas**. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Geografia. São Paulo, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

_____. **Lei Nº 9.985**. Sistema Nacional das Unidades de Conservação (SNUC), de 18 de julho de 2000.

_____. **Decreto Presidencial S/N**, cria o Parque Nacional dos Pontões Capixabas, nos municípios de Pancas e Águia Branca, estado do Espírito Santo, de 19 de dezembro de 2002.

_____. **Projeto de Lei N° 7.708-B**, Altera a categoria da Unidade de Conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas para Monumento Natural dos Pontões Capixabas nos municípios de Pancas e Águia Branca, Estado do Espírito Santo, Câmara dos Deputados, Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, 2006.

_____. **Decreto Presidencial N° 6.040**, Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), de 07 de fevereiro de 2007.

_____. **Lei N° 11.686**, altera a categoria da Unidade de Conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas para Monumento Natural dos Pontões Capixabas nos municípios de Pancas e Águia Branca, Estado do Espírito Santo, 02 de junho de 2008.

CERQUEIRA, Edmilton. Política de Desenvolvimento Sustentável para Povos e Comunidades Tradicionais. In: CERQUEIRA, Edmilton; SOUZA, Luiz Fernando M. de; MELO, Patrícia; SANTOS, Quêner C. dos; PIRES, Tauá Lourenço (Orgs.). **Os povos e comunidades tradicionais e o ano internacional da agricultura familiar**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2015.

DIEGUES, A. C. S. (Org.). **Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil**. São Paulo: Ministério do Meio Ambiente/ Núcleo de Pesquisas sobre Populações Humanas em Áreas Húmidas, 2000.

_____. **Comunidades tradicionais e manejo dos recursos naturais na Mata Atlântica**. São Paulo: HUCITEC, 2004.

_____. **O Mito da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 2008.

ESPÍRITO SANTO. **Portaria N° 3248-R**. Cria a Comissão Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais e dá outras providências, de 11 de março de 2013.

_____. **Portaria N° 279-R**. Define procedimentos e diretrizes para implementação das organizações curriculares na Rede Escolar Pública Estadual, e demais providências, de 06 de dezembro de 2021.

FRANCESCHETTO, Cilmar. **Imigrantes no Espírito Santo**. Vitória, 2003.

HAESBAERT, Rogério. Concepções de território para entender a desterritorialização. In: SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura; SOUZA, Maria Adélia de (org.). **Território: globalização e fragmentação**. São Paulo: HUCITEC/ANPUR, 1998.

HAESE, Vanilda. **Pomeranos, povo de cultura tradicional**. Brasilicum: Traditionelle Völker und Gemeinschaften in Brasilien. N° 238/239. Outubro/2015.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2011.

HEES, Regina Rodrigues. **Santa Maria de Jetibá: uma comunidade teuto-capixaba**. Vitória: EDUFES, 2014.

IBAMA. **Processo N° 02001.009139-2002-12**, Criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral nos Pontões Capixabas, Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente, de 2002.

_____. **Processo N° 02009.000364/2006-39**, Atividades do Grupo de Trabalho para propor medidas para solucionar a situação das comunidades no Parque Nacional dos Pontões Capixabas, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Gerência Executiva do Espírito Santo, Ministério do Meio Ambiente, de 15 de março de 2006.

_____. **Processo N° 02000.001398/2006-21**, Mudança da categoria dos Pontões Capixabas de Parque Nacional para Monumento Natural, Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Ministério do Meio Ambiente, de 06 de abril de 2006.

ICMBIO, **Ato de Instrução Normativa N° 11**, Disciplina a diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em unidades de conservação federais, Brasília/DF, 08 de junho de 2010.

_____. **Avaliação das demandas apontadas no Termo de Convivência**, Brasília/DF, 14 de janeiro de 2014.

KÜSTER, Bausen Sintia. **Cultura e língua pomerana**: um estudo de caso em uma escola do ensino fundamental no município de Santa Maria de Jetibá. Dissertação de mestrado. Mestrado em Educação, Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Vitória, 2015.

LEROY, Jean Pierre; MEIRELES, Jeovah. Povos indígenas e comunidades tradicionais: os visados territórios dos invisíveis. In: PORTO, Marcelo Firpo; PACHECO, Tania; LEROY, Jean Pierre (Orgs). **Injustiça ambiental e saúde no Brasil**: o mapa de conflitos. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013.

LITTLE, Paul Elliot. “Etnodesenvolvimento local: autonomia cultural na era do neoliberalismo global”. **Tellus 2 (3)**: 33-52, 2002.

_____. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Brasília: UnB, 2002.

_____. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. **Horizontes Antropológicos**, ano 12, n° 25, p. 85-103, Porto Alegre, 2006. MANSKE, Cione Marta Raasch. **Pomeranos no Espírito Santo**: história de fé, educação e identidade. Vila Velha/ES: Gráfica e Editora GSA, 2015.

MARTINUZZO, José Antônio. **Germânicos nas terras do Espírito Santo**. Vitória: Governo do Estado do Espírito Santo, 2009.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. **Estudos Avançados**, v. 26, n. 74, p. 51-64, 2012.

NUNES, Leonardo B. de M. **Conflitos entre o direito de propriedade e a conservação da Biodiversidade em busca da melhoria da gestão em refúgios de vida silvestre e monumentos naturais**. Dissertação de mestrado. Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPE): São Paulo, 2015.

PANCAS. **Carta Aberta das Lideranças Religiosas das Comunidades Católicas e Luteranas**, 24 de julho de 2012.

_____. **Termo de Convivência dos Pontões Capixabas elaborado pelas lideranças comunitárias**, de 01 de novembro de 2013.

_____. **Carta Pomerana de Pancas (2018)**. In: *Jornal do Pomerbr*, ano IV, edição n° 35, março de 2019.

RETZ, Sidney. **Memória, vivência e testemunho**: Paróquia Evangélica de

Confissão Luterana em Pancas. Espírito Santo: GRAFICOL, 2005.

REVISTA GLOBO RURAL. **A Pátria Renascida**. Editora Globo. Edição 268, fevereiro de 2008.

RIBEIRO, Gustavo. Ambientalismo e desenvolvimento sustentado: nova ideologia/utopia do desenvolvimento. **Série Antropologia** 123, 1992.

ROCHA, Marcelo Cardona; FAVILLA, kátia Cristina. Doze anos de inserção dos Povos e Comunidades Tradicionais no cenário político do Estado brasileiro e na garantia de direitos individuais e coletivos. In: CERQUEIRA, Edmilton; SOUZA, Luiz Fernando M. de; MELO, Patrícia; SANTOS, Quêner C. dos; PIRES, Tauá Lourenço (Orgs.). **Os povos e comunidades tradicionais e o ano internacional da agricultura familiar**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2015.

RÖLKE, Helmar Reinhard. **Descobrimo Raízes**: aspectos geográficos, históricos e culturais da Pomerânia. Vitória: UFES, 1996.

SÁ, Teresa. Lugares e não lugares em Marc Augé. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 26, n. 02, 209-229, 2014.

SABOURIN, Eric. Estratégias coletivas e lógicas de construção das organizações de agricultores no nordeste semi-árido. **Antropolítica**. Rio de Janeiro, Nº 08, P. 41-57, 2000.

_____. Sociedade e organizações camponesas: uma leitura através da reciprocidade. **Série Estudos Rurais**. Porto Alegre: editora da UFRGS, 2011.

_____. Teoria da reciprocidade e sócio-anthropologia do desenvolvimento.

Sociologias. Porto Alegre, ano 13, nº 27, p. 24-51, 2011.

SAHLINS, Marshall. O “pessimismo sentimental” e a experiência etnográfica: porque a cultura não é um “objeto” em via de extinção (Parte I), **Mana** 3 (1): 41-73, 1997.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. Tradução Mouzar Benedito. São Paulo: Boitempo, 2007.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. In: SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura; SOUZA, Maria Adélia de (org.). **Território**: globalização e fragmentação. São Paulo: HUCITEC/ANPUR, 1998.

SAUER, Sérgio. Conflitos agrários no Brasil: a construção de identidade social contra a violência. In: BUAINAIN, Antônio Márcio. **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.

SCHERER-WARREN, Isle. Movimentos Sociais e geração de novos direitos. In: GOHN, M. G. e BRINGEL, B. M. (Orgs.). **Movimentos sociais na era global**. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

SEYFERTH, G. Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. In: MAIO, M.C., and SANTOS, R.V., (orgs.). **Raça, ciência e sociedade**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; CCBB, pp. 41-58, 1996.

SILVA, Ana Tereza R. da. A conservação da biodiversidade entre os saberes da tradição e a ciência. **Estudos Avançados**, vol. 29, n. 83, p. 233-259, 2015.

SPAMER, Helmar. Migração e identidade étnica pomerana no Espírito Santo. **Colóquio Internacional de Mobilidade Humana e Circularidade de Ideias**, 2015, Vitória. Caderno de Anais. Vitória: UFES, p. 106-116, 2016.

_____. **Monumento Natural dos Pontões Capixabas:** identidade pomerana na luta por direitos e território. Dissertação de mestrado. Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais, Universidade de Brasília – UnB. Brasília, 2017.

THUM, Carmo. **Educação, História e Memória:** silêncios e reinvenções pomeranas na Serra dos Tapes. Tese de doutorado em Educação. Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. São Leopoldo, 2009.

TRESSMANN, Ismael. **Dicionário enciclopédico pomerano-português.** Santa Maria de Jetibá/ES: Gráfica e Encadernadora Sodré Ltda, 2006.

WAGEMANN, Ernst. **A Colonização Alemã do Espírito Santo.** Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1949.

ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros. Desenvolvimento, Sustentabilidade e Conflitos Socioambientais. In: ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros (Org.). **A insustentável leveza da política ambiental:** desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

Este livro digital foi lançado em dezembro de 2022, na tipografia Minion Pro, corpo 11 para os textos, e Quiche Text, corpo 12, para os títulos.

2ª edição: 2022

Capa, produção editorial, projeto gráfico, preparação e editoração eletrônica
MARÍLIA CARREIRO | @mariliacafe

Foto de capa
RAFAEL WOLFGRAMM

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei nº 9610/98. É proibida a reprodução total ou parcial sem a expressa anuência da editora.

Este livro foi revisado segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, em vigor no Brasil desde 2009.

www.editorapedregulho.com.br
facebook.com/editorapedregulho
instagram.com/editorapedregulho
twitter.com/_pedregulho_



Dona Elzira, mulher pomerana, que ilustra a capa deste livro, minha mãe, dentre seus vários ensinamentos e irreverente sabedoria, sempre me disse "Gã hen woo duu hengãe wilst, måk wat duu måk wilst, åwer forgeet nij wat duu t'huus lërt häst". Traduzindo: "Vá aonde você quiser ir, faça o que você quiser fazer, mas nunca esqueça o que você aprendeu em casa". No contexto de povos e comunidades tradicionais, não esquecer o que se aprende em casa significa, sobretudo, o respeito a nossa ancestralidade, nossa origem, nossa história e nossos saberes que refletem, afinal, na forma como nos colocamos no mundo.

APOIO:

Realizado com recurso do

Funcultura

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Cultura

